

AVISO DE ABERTURA EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/21, no valor total estimado de R\$352.821.112,08 (Trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e doze reais oito centavos), no modo de disputa aberto.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 17:00H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08:30H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO: July France Silveira Fonseca

E-MAIL: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3215-3644

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codanorte.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

EDITAL Nº 018/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2024, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**, tendo como critério de, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:

1- O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO A PREGOEIRA, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR O QUE REZA O §5º DO ARTIGO 30 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 17:00H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08:30H.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro nomeada pela Portaria 002/2024 do CODANORTE.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital;

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/21, no valor total

estimado de R\$352.821.112,08 (Trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e doze reais oito centavos), no modo de disputa aberto.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

OBSERVAÇÕES:

Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados veículos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. A Pregoeira poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

Todas as decisões do Pregoeiro e do Presidente do CODANORTE, serão publicadas no Diário Oficial da AMM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>), site oficial do CODANORTE(www.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial do CODANORTE (www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial da UNIÃO, no Diário Oficial de Minas Gerais e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. 1 – A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$352.821.112,08 (Trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e doze reais e oito centavos)**, conforme os orçamentos em anexo.

SEÇÃO III-ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 – O fornecimento deverá ser efetuado ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTE CLAROS
5	BRASÍLIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITÁI	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA

20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

3.2 – Os municípios acima demonstraram interesse em participar do certame, em assembleia geral que autorizou a realização de compras compartilhadas, datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024.

3.3 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas¹.

3.5 - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

3.6 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.7 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso XLVIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

3.8 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão, empresas com o mesmo objeto social ou serviços de mesma natureza das que são objeto deste certame, previamente credenciadas na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CODANORTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, entende-se que é conveniente a participação de empresas em

¹ Enunciado 42 do CJF (2023).

“consórcio” neste certame, com no máximo de 02 (duas) empresas², a fim de ampliar a competitividade do certame, sem, contudo, descentralizar a organização administrativa, preservando a fiscalização, sem comprometer a execução dos serviços ora licitados.

4.4.1 - Será permitida a participação em CONSÓRCIO, sujeita às seguintes regras:

- a) Todas as empresas consorciadas deverão ter em seu objeto social, serviços de mesma natureza das que são objeto deste certame.
- b) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- c) indicação da empresa líder do consórcio que deverá ser sempre, empresa brasileira, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- d) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- f) O Consórcio será obrigado a promover, no prazo máximo de 20(vinte) dias, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.
- g) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica, e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira e que cumpre as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- h) A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada;

4.5 – Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção de declaração de inidoneidade que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 e do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- b) O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra empresa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CODANORTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresa controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

² Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, **entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” com mais de duas consorciadas, neste certame.**

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- i) Poderão participar desta licitação empresas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.
- j) Empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.5 – Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.6 – Consórcio de empresa, com mais de 02 (duas) empresas³;

4.7 – Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

4.8 – O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição anterior mediante consulta ao:

- a) Portal eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a fim de verificar a composição societária das empresas;
- b) As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

4.9- GARANTIA DE PROPOSTA

4.9.1 As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação (ou do lance ofertado, caso o orçamento seja sigiloso), na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

4.9.2 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

4.9.3 Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder;

4.9.4 A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante;
- b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer

³ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, **entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” com mais de duas consorciadas, neste certame.**

agência do Banco do Brasil;

c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;

d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, devendo ser apresentada em sua forma original.

4.9.5 A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias a contar do último dia do período para recebimento das propostas, prorrogável por igual período caso o CONTRATO não tenha entrado em vigência;

4.9.6 A GARANTIA DE PROPOSTA responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelas PROPONENTES ao Órgão Contratante durante a licitação em voga até a data da efetiva assinatura do CONTRATO.

4.9.7 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.9.8 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 – A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2024, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global anual da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 – A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.

5.4 – Será desclassificada a proposta que **não trazer em seu bojo a MARCA/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO do veículo ofertado:**

5.5– É OBRIGATÓRIO INDICAR VALOR UNITÁRIO E TOTAL COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA ALÉM DA MARCA, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, CONFORME RENAVAL DO(S) ITEM(NS) COTADO(S), OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

5.6 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

a) Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

b) No ano-calendário de realização deste Pregão, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º, artigo 4º, Lei 14.133/2021).

c) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.9 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

5.10 – As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

5.10.1 – Caso a proposta não traga em seu bojo o prazo de validade, prevalecerá o prazo indicado no item 5.10;

5.11 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.9 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 – A licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3 – A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7 – Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.8 – Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 – No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.10 – Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no artigo 32 do Decreto 10.024/2019 e §2º do artigo 56 da Lei 14.133/2021.

7.11 – A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8.1 – Na hipótese de a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, mesmo após a negociação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, após definido o resultado do julgamento.

8.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

9.2 – O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3 – O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CODANORTE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 – Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6 – Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7 – Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.8 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, inclusive nas propostas cujos

valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CODANORTE, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.10 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação.

9.11 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório, bem como à execução da garantia;

9.12 – Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;

9.13 – O Consórcio registrará como anexo da Ata de Registro de Preços os valores e itens que os licitantes concordarem em fornecer com o mesmo valor do 1º colocado, mantida a classificação do certame.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2 – A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

10.3 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021 e indicadas no Anexo III deste Edital, caso não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), quando solicitados pelo Agente de Contratação.

10.4 – Os documentos deverão ser apresentados em **FORMATO DIGITAL (PDF EDITÁVEL)**, **não sendo aceitos no mesmo anexo de proposta**, ou seja anexado separado, sob pena de inabilitação da licitante;

10.5 – Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados:

10.5.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10.5.1.1 – As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante;

10.6 – O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.7 – Os documentos remetidos por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.8 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes

Claros/MG, aos cuidados do Agente de Contratação, indicando: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024;**

10.9 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.10 – As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.11 – Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.12 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.13 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.14 – O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.15 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16 – A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.18 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.19 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário).

10.20 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.21 – Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.22 – **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no edital, não sendo aceitos no mesmo anexo a proposta e os documentos de habilitação**, ou seja anexado a proposta e os documentos de habilitação deverão ser acostados ao sistema em separado, sob pena de inabilitação da licitante;

10.23 – Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital.

10.24- A Licitante vencedora deverá implantar e apresentar para o CODANORTE/CONTRATANTE o programa de integridade conforme preconiza o § 4º, do art. 25 da Lei 14.133/21.

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11.1 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, limitado ao horário das 23:59 horas(horário oficial de Brasília/DF), do último dia útil do referido prazo.

11.3 – As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

11.4 – Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5 – As respostas aos recursos apresentados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente do CODANORTE.

12.2 – O objeto deste Pregão será adjudicado **POR MENOR PREÇO** à licitante vencedora, e poderá haver contratações e adesões por itens, uma vez que, serão discriminados valores unitários e a taxa será aplicada para todos os itens.

SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 – Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3 – O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CODANORTE.

13.4 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.5 – Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

13.6 – Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.7 – Os contratos formalizados a partir das Atas de Registro de Preços, terão vigência de 01(um) ano e poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e as regras da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.8 – Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

13.9 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/2021](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.333/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2 - Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3 - A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

14.8 - admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou licitacoes@codanorte.mg.gov.br, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

15.2 – Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

15.4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

16 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO⁴

16.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

⁴ Resolução 012/2023 do CODANORTE.

16.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

16.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

17.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorrções resultantes de sua execução;

X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;

XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilícitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

18.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação

econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

19– DO RECEBIMENTO

19.1. A entrega e o recebimento dos veículos dar-se-á da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os veículos contratados possui toda a documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente, em conformidade com o

presente Termo de Referência;

b) Caso algum veículo não esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda às exigências da legislação pertinente e Termo de Referência;

c) Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

19.2 – Entregue o veículo, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 10(dez) dias.

19.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

19.4 – O recebimento dos veículos dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;

c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Ao Presidente do CODANORTE compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2 – A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.3 – As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento

licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.5 – Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as normas deste Edital.

21 – DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência com as especificações Técnicas Gerais, especificações Técnicas dos Serviços e orçamento Estimativo;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declarações;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VI – Declaração de pleno conhecimento do edital e das condições e de fornecimento dos itens;

Anexo VII – Declaração de que o código CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

Anexo VIII – Declaração de que não possui no seu quadro societário servidor público.

Anexo IX – Declaração de consentimento do Licitante para a realizar o tratamento de dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

Anexo X – Declaração Imunidade e/ou Isenção IRPJ Constante do Inciso III do Art. 3º

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Anexo XII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo XIII – Estudo Técnico Preliminar.

22 – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Montes Claros/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 15 de agosto de 2024.

Eduardo Rabelo Fonsca.
Presidente do CODANORTE.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA: Inicialmente, destaca-se que o CODANORTE é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. O CODANORTE atualmente possui 62 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Minas Gerais. Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes consorciados apresentarem suas demandas ao CODANORTE, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções. Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas. Considerando que o CODANORTE tem por objetivo atender aos municípios consorciados, com vistas ao atendimento das necessidades destes municípios na renovação da sua frota de veículos. Considerando que a Administração Pública necessita de uma pluralidade de bens e serviços para consecução dos serviços públicos para desenvolver trabalhos em diversas áreas de atuação, mantendo a frota de veículos sempre renovada em boas condições de uso, cuja aquisição faz parte do cotidiano do Poder Público. Considerando, que os municípios com sua frota nova renovada economizam gastos com manutenções frequentes, evitando muitos gastos com mecânica e peças.

A aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, para atendimento das necessidades dos Municípios consorciados ao CODANORTE, em adquirir para equipar ou na renovação da frota que muitas vezes encontra-se em situação precária em decorrência da utilização prolongada, o que torna os veículos antieconômicos, de manutenção onerosa e de baixo rendimento, com recorrentes idas e permanências em oficinas ao longo do ano, sendo que a aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades dos municípios. Portanto, justifica-se a necessidade de registro de preço para eventual e futura aquisição de veículos 0 km, a fim de suprir as necessidades dos municípios consorciados e do CODANORTE, priorizando sempre o bem-estar da população em geral no transporte de pacientes para consultas e exames hospitalares, além do desenvolvimento das atividades laboral em outras secretarias e departamentos. Conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	------	---------------------	------------------	----------------------------	----------------------------

01	47	<p>VEÍCULO HATCH ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada (cc): 999,1, Potência, (cv) : 68(G)/71(E), Torque: 9,3(G)/9,7(E), Altura do solo (mm): 175, Altura do veículo (mm): 1.400, Capacidade do porta-malas: (litros): 270, Comprimento do veículo (mm): 3.500, Distância entre-eixos : 2.300, Tanque de combustível (litros): 38, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo, Direção hidráulica, Sinalização de frenagem de emergência, Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus 165/70 R14, Vidros elétricos dianteiros e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas, Radio am/fm com entrada USB e Bluetooth.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		R\$ 76.666,67	R\$ 3.603.333,49
02	15	<p>VEÍCULO HATCH ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada (cc): 999,1, Potência, (cv) : 68(G)/71(E), Torque: 9,3(G)/9,7(E), Altura do solo (mm): 175, Altura do veículo (mm): 1.400, Capacidade do porta-malas: (litros): 270, Comprimento do veículo (mm): 3.500, Distância entre-eixos : 2.300, Tanque de combustível (litros): 38, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo, Direção hidráulica, Sinalização de frenagem de emergência, Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus 165/70 R14, Vidros elétricos dianteiros e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas, Radio am/fm com entrada USB e Bluetooth.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>		R\$ 76.666,67	R\$ 1.150.000,05
03	47	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD:2024</p>			

		<p>Configurações mínimas: Combustível Flex, Cilindrada: 999, Potência: 70,0 (G) 73,0 (E), Torque(kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E), Altura do solo (mm) 160, Capacidade do porta-malas (litros): 290, Comprimento do veículo (mm): 3.900, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Banco do motorista com regulagem de altura, Central Multimídia de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Luz de leitura dianteira, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone, Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle de Estabilidade, .Desembaçador do vidro traseiro temporizado, .Direção elétrica Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		R\$ 89.675,00	R\$ 4.214.725,00
04	15	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível Flex, Cilindrada: 999, Potência: 70,0 (G) 73,0 (E), Torque(kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E), Altura do solo (mm) 160, Capacidade do porta-malas (litros): 290, Comprimento do veículo (mm): 3.900, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Banco do motorista com regulagem de altura, Central Multimídia de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB</p>		R\$ 89.675,00	R\$ 1.345.125,00

		<p>(2) e Sistema de reconhecimento de voz; Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Luz de leitura dianteira, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone, Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle de Estabilidade, .Desembaçador do vidro traseiro temporizado, .Direção elétrica</p> <p>Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>			
05	47	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD: 2024</p> <p>Configurações mínimas: Motor 1.0 turbo, Flex, Cilindrada 999 cm³, Potência 125 cv (E) / 114 cv (G), Dianteiros Disco ventilado, Traseiros Disco de freio, DIMENSÕES MINIMAS Comprimento 4.500 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Largura 1.700 mm, Largura com Espelho 1900 mm, Altura 1.00 mm, Porta Malas: 520 litros, Direção Elétrica/Hidraulica, Transmissão Automática de 6 velocidades, Pneus 205/55 R16, Reservatório de combustível 48 litros, Número de passageiros 5; "AEB"- Frenagem autônoma de emergência; "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina); Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros; Alto-falantes (6); Antena no</p>		R\$ 109.933,33	R\$ 5.166.866,51



		<p>teto; Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura; Três apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Ar-condicionado digital; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido; Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR) e Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS); Câmera traseira; Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e entrada USB; Direção elétrica/hidráulica; Espelhos retrovisores externos elétricos; Faróis de neblina; Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX®; Iluminação do porta-luvas; Iluminação no porta-malas; Luzes de leitura dianteira e traseiras; Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro; Pneus 205/55 R16; Revestimentos dos bancos em couro sintético; Rodas de liga leve 16"; Sensores de estacionamento traseiros; Sistema de alarme com comando remoto; Sistema multimídia tela mínima de 10,1" touchscreen e App-Connect; Transmissão automática de mínima 6 velocidades;</p> <p>Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros; Volante multifuncional.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
06	15	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Motor 1.0 turbo, Flex, Cilindrada 999 cm³, Potência 125 cv (E) / 114 cv (G), Dianteiros Disco ventilado, Traseiros Disco de freio, DIMENSÕES MINIMAS Comprimento 4.500 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Largura 1.700 mm, Largura com Espelho 1900 mm, Altura 1.00 mm, Porta Malas: 520 litros, Direção Elétrica/Hidraulica, Transmissão Automática de 6 velocidades, Pneus 205/55 R16, Reservatório de combustível 48 litros, Número de passageiros 5; "AEB"- Frenagem autônoma de emergência; "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos</p>		R\$ 109.933,33	R\$ 1.648.999,95



		<p>dianteiros e 2 de cortina); Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros; Alto-falantes (6); Antena no teto; Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura; Três apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Ar-condicionado digital; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido; Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR) e Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS); Câmera traseira; Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e entrada USB; Direção elétrica/hidráulica; Espelhos retrovisores externos elétricos; Faróis de neblina; Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX®; Iluminação do porta-luvas; Iluminação no porta-malas; Luzes de leitura dianteira e traseiras; Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; Parasóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro; Pneus 205/55 R16; Revestimentos dos bancos em couro sintético; Rodas de liga leve 16"; Sensores de estacionamento traseiros; Sistema de alarme com comando remoto; Sistema multimídia tela mínima de 10,1" touchscreen e App-Connect; Transmissão automática de mínima 6 velocidades;</p> <p>Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros; Volante multifuncional.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>			
07	47	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) a 12,7(E), Altura do solo (mm) : 160, Capacidade do porta-malas: (litros) : 300, Comprimento do veículo (mm) : 3.900, Entre-Eixos (mm) : 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Banco do motorista com regulagem de altura, Câmbio automático do tipo CVT (com mínimo 6,</p>		111.100,00	5.221.700,00



		<p>velocidades simuladas), *Central Multimídia mínimo de 7", Touchscreen com Android Auto e Apple Car, Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Controle eletrônico de tração e estabilidade (TC + ESC), Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor, do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, .Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, .Desembaçador do vidro traseiro, .Direção elétrica/hidráulica, Airbag duplo (motorista e passageiro) ABS com EBD, .Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, .Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
08	15	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) a 12,7(E), Altura do solo (mm) : 160, Capacidade do porta-malas: (litros) : 300, Comprimento do veículo (mm) : 3.900, Entre-Eixos (mm) : 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Banco do motorista com regulagem de altura, Câmbio automático do tipo CVT (com mínimo 6, velocidades simuladas), *Central Multimídia mínimo de 7", Touchscreen com Android Auto e Apple Car, Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Controle eletrônico de tração e estabilidade (TC +</p>		111.100,00	1.666.500,00

		<p>ESC), Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor, do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, .Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, .Desembaçador do vidro traseiro, .Direção elétrica/hidráulica, Airbag duplo (motorista e passageiro) ABS com EBD, .Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, .Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>			
09	47	<p>VEICULO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv) : 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m): 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do solo (mm): 150, Capacidade do porta-malas (litros): 520, Comprimento do veículo (mm) : 4.300, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros) : 45, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco do motorista com regulagem de altura, .Brake light, Central Multimídia mínimo de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle eletrônico de estabilidade Desembaçador do vidro traseiro</p>		114.800,00	5.395.600,00

		<p>temporizado Direção elétrica/hidráulica, Encostos de cabeça traseiros (laterais e central), .ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena), Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço 185/60 R15. Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, Controle de Tração, Vidros elétricos dianteiros com sensor antiesmagamento. Vidros elétricos traseiros com sensor antiesmagamento. Volante com comandos de rádio e telefone. Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
10	15	<p>VEICULO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv) : 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m): 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do solo (mm): 150, Capacidade do porta-malas (litros): 520, Comprimento do veículo (mm) : 4.300, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros) : 45, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco do motorista com regulagem de altura, .Brake light, Central Multimídia mínimo de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle eletrônico de estabilidade Desembaçador do vidro traseiro temporizado Direção elétrica/hidráulica, Encostos de cabeça traseiros (laterais e central), .ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena), Retrovisores</p>		114.800,00	1.722.000,00

		<p>externos com comando interno mecânico, Rodas de aço 185/60 R15. Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, Controle de Tração, Vidros elétricos dianteiros com sensor antiesmagamento. Vidros elétricos traseiros com sensor antiesmagamento. Volante com comandos de rádio e telefone. Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>			
11	47	<p>VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Tipo de carroceria PICK UP, Motor 1.6, Combustível Flex, Potência 118cv, Torque 15,0 kgfm, Número de cilindros 4 cilindros em linha, Cilindrada (cm³) 1.500 cm³, Direção Hidraulica, Tipo de tração Dianteira, Caixa de câmbio Manual Número de marchas 5 Dimensões Distância entre-eixos 2.800 mm Altura exterior 1.690 mm Comprimento exterior 4.700 mm, Número de lugares 5, Volume Volume da caçamba 680 Litros; Retrovisores regulagem manual; Ar-condicionado; Banco rebatível 1/1; Apoio de cabeça traseiro central e laterais com ajuste de altura; Tecnologia Rádio (Bluetooth, USB, AUX); Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; Freios ABS; 2 airbags frontais; Câmbio manual de 5 velocidades; Roda aro 14". AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>		128.697,50	6.048.782,50
12	15	<p>VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Tipo de carroceria PICK UP, Motor 1.6, Combustível Flex, Potência 118cv, Torque 15,0 kgfm, Número de cilindros 4 cilindros em linha, Cilindrada (cm³) 1.500 cm³, Direção Hidraulica, Tipo de tração Dianteira, Caixa de câmbio Manual Número de marchas 5 Dimensões Distância entre-eixos 2.800 mm Altura exterior 1.690 mm Comprimento exterior 4.700 mm, Número de lugares 5, Volume Volume da caçamba 680 Litros; Retrovisores regulagem manual; Ar-condicionado; Banco rebatível 1/1; Apoio de cabeça traseiro central e laterais com ajuste de altura; Tecnologia Rádio (Bluetooth,</p>		128.697,50	1.930.462,50

		USB, AUX); Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; Freios ABS; 2 airbags frontais; Câmbio manual de 5 velocidades; Roda aro 14". COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA			
13	47	<p>VEICULO SUV ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 16 válvulas, Flex Cilindrada: 1.500, Potência : 118 cv, Torque(kgf.m) : 16,0, Capacidade do porta-malas (litros) : 470, Comprimento do veículo (mm) : 4.375, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de combustível (litros): 50, Rodas R16, Volante com comandos de rádio e telefone, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Brake Light, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica.</p> <p>Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas, Vidros elétricos dianteiros.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>		130.300,00	6.124.100,00
14	15	<p>VEICULO SUV ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 16 válvulas, Flex Cilindrada: 1.500, Potência : 118 cv, Torque(kgf.m) : 16,0, Capacidade do porta-malas (litros) : 470, Comprimento do veículo (mm) : 4.375, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de combustível (litros): 50, Rodas R16, Volante com comandos de rádio e telefone, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Brake Light, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica.</p> <p>Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas, Vidros elétricos dianteiros.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>		130.300,00	1.954.500,00
15	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas:</p>		115.000,00	5.405.000,00

		<p>Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade da caçamba (litros) : 1.300, Capacidade de carga (Kg) : 700 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de combustível (litros): 52, Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Capota marítima, Chave com telecomando, Direção elétrica/Hidráulica, Motor 1.3, Porta-luvas iluminado, Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena, Protetor de cárter, Retrovisores externos elétricos, Rodas de aço 15" , Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Controle eletrônico de estabilidade</p> <p>Controle de Tração, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Freios ABS com EBD, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Hodômetro digital (total e parcial), Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Rádio, Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote), Protetor de caçamba, Volante com regulagem de altura. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
16	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade da caçamba (litros) : 1.300, Capacidade de carga (Kg) : 700 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de combustível (litros): 52, Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Capota marítima, Chave com telecomando, Direção elétrica/Hidráulica, Motor 1.3, Porta-luvas iluminado, Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena, Protetor de cárter, Retrovisores externos elétricos, Rodas de aço 15" , Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Controle eletrônico de</p>		115.000,00	1.725.000,00



		estabilidade Controle de Tração, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Freios ABS com EBD, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Hodômetro digital (total e parcial), Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Rádio, Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote), Protetor de caçamba, Volante com regulagem de altura. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.			
17	47	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 1.6, Flex, Potencia1 10 cv (E) / 100 cv (G), Manual de 5 velocidades, cilindrada 1500 cm ³ , Dianteiros Discos ventilados, Traseiros Disco, DIMENSÕES Comprimento 4.000 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Carga útil 650 kg, Direção Elétrica/Hidráulica, Transmissão Manual de 5 velocidades; "ABS" Freios com função antitravamento; alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo "canivete" com controle remoto; Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo; Espelhos retrovisores externos com ajustes elétricos; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Iluminação da caçamba; Alarme antifurto; Pneus 205/60 R15; Preparação para sistema de som com fiação; Rodas de aço aro 15"; Sensor de estacionamento traseiro; Vidros elétricos dianteiros; Reservatório de combustível 55 litros. AMPLA CONCORRÊNCIA.		101.675,00	4.778.725,00
18	15	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 1.6, Flex, Potencia1 10 cv (E) / 100 cv (G), Manual de 5 velocidades, cilindrada 1500 cm ³ , Dianteiros Discos ventilados, Traseiros Disco, DIMENSÕES Comprimento 4.000 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Carga útil 650 kg, Direção Elétrica/Hidráulica, Transmissão Manual de 5 velocidades;		101.675,00	1.525.125,00

		<p>"ABS" Freios com função antitravamento; alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo "canivete" com controle remoto; Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo; Espelhos retrovisores externos com ajustes elétricos; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Iluminação da caçamba; Alarme antifurto; Pneus 205/60 R15; Preparação para sistema de som com fiação; Rodas de aço aro 15"; Sensor de estacionamento traseiro; Vidros elétricos dianteiros; Reservatório de combustível 55 litros. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
19	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 1.2, Flex, Potência 110 cv (E) / 104 cv (G), Torque 15,1 kgfm (E) / 14,4 kgfm (G) - PRINCIPAIS DIMENSÕES Comprimento 4.00 mm, Distância entre eixos 2.00 mm, Largura 1.400 mm, Largura com Espelho 1.600 mm, Carga útil 600 kg, Direção/elétrica Transmissão Manual/automática mina 5 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL Reservatório de combustível 50 litros; "ABS" Freios com função antitravamento; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Antena no teto; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Rodas mínimo R15; Preparação para sistema de som com fiação; Sensor de estacionamento traseiro; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas sem controle remoto; Vidros elétricos; AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>		128.250,00	6.027.750,00
20	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 1.2, Flex, Potência 110 cv (E) / 104 cv (G), Torque 15,1 kgfm (E) / 14,4 kgfm (G) - PRINCIPAIS DIMENSÕES Comprimento 4.00 mm, Distância entre eixos 2.00 mm, Largura 1.400 mm, Largura com Espelho 1.600 mm, Carga útil 600 kg, Direção/elétrica</p>		128.250,00	1.923.750,00

		Transmissão Manual/automática mina 5 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL Reservatório de combustível 50 litros; "ABS" Freios com função antitravamento; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Antena no teto; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Rodas mínimo R15; Preparação para sistema de som com fiação; Sensor de estacionamento traseiro; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas sem controle remoto; Vidros elétricos; COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.			
21	47	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA AUTOMÁTICA ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Altura do veículo (mm): 1.500, Capacidade da caçamba (litros) : 800 Capacidade de carga (Kg) : 580 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.700, Tanque de combustível (litros): 55, Câmbio automático CVT (mínimo 6 velocidades, simuladas), Rodas em liga leve 16" + Pneus 205/55 R16" .Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro), .Ajuste do banco do motorista, .Alarme antifurto, Alça de segurança lado passageiro, Apoios de cabeça com regulagem de altura, .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar- condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Barras longitudinais no teto, Capota marítima, Central Multimídia com tela de mínimo 7 polegadas. Chave com telecomando. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Comandos de áudio no volante. Computador de bordo. Controle eletrônico de estabilidade. Direção elétrica, Controle de Tração Avançado, Faróis de neblina. Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Predisposição para Rádio. Protetor de caçamba. Protetor de cárter. Retrovisores externos elétricos. Santo antônio. Sensor de		137.100,00	6.443.700,00

		estacionamento. Travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros. Volante com regulagem de altura, 4 Portas. AMPLA CONCORRÊNCIA.		
22	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA AUTOMATICA ANO/MOD:2024</p> <p>Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Altura do veículo (mm): 1.500, Capacidade da caçamba (litros) : 800 Capacidade de carga (Kg) : 580 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.700, Tanque de combustível (litros): 55, Câmbio automático CVT (mínimo 6 velocidades, simuladas), Rodas em liga leve 16" + Pneus 205/55 R16" .Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro), .Ajuste do banco do motorista, .Alarme antifurto, Alça de segurança lado passageiro, Apoios de cabeça com regulagem de altura, .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Barras longitudinais no teto, Capota marítima, Central Multimídia com tela de mínimo 7 polegadas. Chave com telecomando. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Comandos de áudio no volante. Computador de bordo. Controle eletrônico de estabilidade. Direção elétrica, Controle de Tração Avançado, Faróis de neblina. Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Predisposição para Rádio. Protetor de caçamba. Protetor de cárter. Retrovisores externos elétricos. Santo antônio. Sensor de estacionamento. Travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros. Volante com regulagem de altura, 4 Portas. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>	137.100,00	2.056.500,00
23	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX ANO/MOD:2024</p> <p>Configurações Mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência mínima (cv): 180 (Etanol) / 175 (Gasolina) Torque mínimo</p>	167.800,00	7.886.600,00

		<p>(kgf.m) : 25,5 (G) / 25,5 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade de carga (Kg): 700 Comprimento do veículo (mm): 4.900, Entre-Eixos (mm) : 2.900, Tanque de combustível (litros): 55, Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes, traseiros (2) e Antena, Ar condicionado, Capota marítima, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto, Alça de segurança traseira com luz de leitura, incorporada, Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro, ASR (Controle de Tração), Banco do motorista com regulagem de altura. Brake light. Câmbio automático de 6 velocidades. Central multimídia com tela de 7' touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB Comando de áudio no volante. Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). ESS - Emergency Stop. Estepe temporário. Freios ABS com EBD, Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com cont role eletrônico que auxilianas arrancadas do veículo em subidas). Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix). Iluminação interna da caçamba, Retrovisores externos com comando elétrico com tilt-down. Rodas de aço estampado 65x16',+ Pneus 215/65 R16, Sensor de estacionamento traseiro, Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível).Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista. Volante com regulagem de altura e profundidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
24	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência mínima (cv): 180 (Etanol) / 175 (Gasolina) Torque mínimo (kgf.m) : 25,5 (G) / 25,5 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade de carga (Kg): 700 Comprimento do veículo (mm): 4.900, Entre-Eixos (mm) : 2.900,</p>		167.800,00	2.517.000,00



		<p>Tanque de combustível (litros): 55, Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes, traseiros (2) e Antena, Ar condicionado, Capota marítima, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto, Alça de segurança traseira com luz de leitura, incorporada, Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro, ASR (Controle de Tração), Banco do motorista com regulagem de altura. Brake light. Câmbio automático de 6 velocidades. Central multimídia com tela de 7' touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB Comando de áudio no volante. Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). ESS - Emergency Stop. Estepe temporário. Freios ABS com EBD, Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas). Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix). Iluminação interna da caçamba, Retrovisores externos com comando elétrico com tilt-down. Rodas de aço estampado 65x16', + Pneu 215/65 R16, Sensor de estacionamento traseiro, Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível). Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista. Volante com regulagem de altura e profundidade. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
25	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Combustível: Diesel, Cilindrada total (cc): 1.956, Potência mínima (cv): 160, Torque mínimo (kgf.m): 32,7 @ 1.750 rpm, Altura do veículo (mm): 1.600, Capacidade de carga (Kg): 1.000, Comprimento do veículo (mm) : 4.900, Entre-Eixos, mm): 2.900, Tanque de combustível (litros): 60, Banco do motorista elétrico, Bancos em Couro, câmbio automático de mínimo 7 velocidades, Tração (4x4 low), Rodas em</p>		243.666,67	11.452.333,49

		<p>liga leve 6.5 x 18 + pneus 225/60 R18, Sensor de estacionamento Frontal, Tração 4x4 com seletor, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Abertura elétrica do bocal de abastecimento, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto. Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada. Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena. Ar-condicionado digital. ASR (Controle de Tração). Banco do motorista com regulagem de altura. Barras longitudinais no teto, Brake light, Câmera de ré. Capota marítima. Central multimídia com tela de mínimo 7,0" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). Freios ABS com EBD. Ganchos para amarração de carga na caçamba, .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida). Retrovisores externos com comando elétrico, Sensor de estacionamento traseiro, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica. Dois Tweeters. Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível), Vidros elétricos dianteiros e traseiros antiesmagamento, Volante com regulagem de altura e profundidade.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
26	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Combustível: Diesel, Cilindrada total (cc): 1.956, Potência mínima (cv): 160, Torque mínimo (kgf.m): 32,7 @ 1.750 rpm, Altura do veículo (mm): 1.600, Capacidade de carga (Kg): 1.000, Comprimento do veículo (mm) : 4.900, Entre-Eixos, mm): 2.900, Tanque de combustível (litros): 60, Banco do motorista elétrico, Bancos em Couro, âmbio automático de mínimo 7 velocidades, Tração (4x4 low), Rodas em liga leve 6.5 x 18 + pneus 225/60 R18, Sensor de estacionamento Frontal, Tração 4x4 com seletor, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro,</p>		243.666,67	3.655.000,05

		<p>Abertura elétrica do bocal de abastecimento, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto. Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada. Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena. Ar-condicionado digital. ASR (Controle de Tração). Banco do motorista com regulagem de altura. Barras longitudinais no teto, Brake light, Câmera de ré. Capota marítima. Central multimídia com tela de mínimo 7,0" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). Freios ABS com EBD. Ganchos para amarração de carga na caçamba, .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida). Retrovisores externos com comando elétrico, Sensor de estacionamento traseiro, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica. Dois Tweeters. Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível), Vidros elétricos dianteiros e traseiros antiesmagamento, Volante com regulagem de altura e profundidade. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
27	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Motor: 2.3 Cilindrada: (2.200), Combustível: diesel, Potencia: 185 cv, Câmbio automático 7 velocidades, Roda liga leve 17", TRAÇÃO: 4X4, Ar-condicionado, Desembaçador, Traseiro com Direção Hidráulica/elétrica, Saídas de a/c para o banco traseiro, Vidros elétricos (4) com função "um toque" para o motorista, Volante com ajuste de altura manual, Volante multifuncional Protetor de Motor, Retrovisores com Ajuste Elétrico e Rebatimento Manual, SEGURANÇA 06 Air bags: frontais para o motorista e</p>		256.100,00	12.036.700,00

		passageiro, laterais e de cortina, Acendimento inteligente dos faróis, Alarme, Controle automático de descida (HDC), Controles de tração e estabilidade, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Quatro Ganchos de amarração interna da caçamba, SISTEMA DE ÁUDIO Sistema de áudio com rádio AM/FM, Bluetooth® Antena de Teto, 2 Alto-falantes (2 portas dianteira). AMPLA CONCORRÊNCIA.			
28	15	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Motor: 2.3 Cilindrada: (2.200), Combustível: diesel, Potencia: 185 cv, Câmbio automático 7 velocidades, Roda liga leve 17", TRAÇÃO: 4X4, Ar-condicionado, Desembaçador, Traseiro com Direção Hidráulica/elétrica, Saídas de a/c para o banco traseiro, Vidros elétricos (4) com função "um toque" para o motorista, Volante com ajuste de altura manual, Volante multifuncional Protetor de Motor, Retrovisores com Ajuste Elétrico e Rebatimento Manual, SEGURANÇA 06 Air bags: frontais para o motorista e passageiro, laterais e de cortina, Acendimento inteligente dos faróis, Alarme, Controle automático de descida (HDC), Controles de tração e estabilidade, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Quatro Ganchos de amarração interna da caçamba, SISTEMA DE ÁUDIO Sistema de áudio com rádio AM/FM, Bluetooth® Antena de Teto, 2 Alto-falantes (2 portas dianteira). COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.		256.100,00	3.841.500,00
29	47	VEICULO FURGÃO FLEX Configurações mínimas: Combustível: Flex, potência (cv): 84 (etanol) / 82 (gasolina), Altura do solo (mm) : 170, Altura do veículo (mm):		126.700,00	5.954.900,00



		<p>1.800, Capacidade de carga (Kg) : 600, Capacidade volumétrica de carga (litros) : 3,2, Comprimento do veículo (mm): 4.400, Distância entre-eixos: 2.700, Largura do veículo (mm): 1.800, Tanque de combustível (litros): 55, Alarme, Alerta de frenagem de emergência, Chave com telecomando, ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Volante com regulagem de altura, Ar condicionado, Banco do motorista com regulagem de altura, Bancos dianteiros reclináveis, Brake-light, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica/elétrica. Faróis de neblina. Ganchos para amarração de carga. Hodômetro digital (total e parcial), Airbag duplo (motorista e passageiro), Freios ABS com EBD. Iluminação no compartimento de carga, Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena). Protetor de cárter. Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
30	15	<p>VEÍCULO FURGÃO FLEX Configurações mínimas: Combustível: Flex, potência (cv): 84 (etanol) / 82 (gasolina), Altura do solo (mm) : 170, Altura do veículo (mm): 1.800, Capacidade de carga (Kg) : 600, Capacidade volumétrica de carga (litros) : 3,2, Comprimento do veículo (mm): 4.400, Distância entre-eixos: 2.700, Largura do veículo (mm): 1.800, Tanque de combustível (litros): 55, Alarme, Alerta de frenagem de emergência, Chave com telecomando, ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Volante com regulagem de altura, Ar condicionado, Banco do motorista com regulagem de altura, Bancos dianteiros reclináveis, Brake-light, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica/elétrica. Faróis de neblina. Ganchos para amarração de carga. Hodômetro digital (total e parcial), Airbag duplo (motorista e passageiro), Freios ABS com EBD. Iluminação no compartimento de carga, Predisposição</p>		126.700,00	1.900.500,00

		para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena). Protetor de cárter. Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.			
31	47	VEICULO ZERO KM MODELO SUV ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Cilindrada total (cc) : 999, Potência (cv) : 125,0 (G) / 130,0 (E), Altura do veículo (mm) : 1500, Capacidade do porta-malas (litros) : 360, Comprimento do veículo (mm) : 4000, Entre-Eixos (mm) : 2500, Tanque de combustível (litros) : 46, Banco traseiro bipartido 60/40 e com assentos rebatíveis, *Roda de liga leve R16, Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2), Alarme antifurto, Ar-condicionado digital, ASR (Controle eletrônico de tração), Banco do motorista com regulagem de altura Brake light, Câmbio automático CVT (7 velocidades, simuladas), Central multimídia com tela de 8,0" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Desembaçador do vidro traseiro com temporizador, Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade) ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Retrovisores externos com regulagem elétrica, Sensor de estacionamento traseiro, Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função antiesmagamento, Volante com regulagem de altura. AMPLA CONCORRÊNCIA.		126.500,00	5.945.500,00
32	15	VEICULO ZERO KM MODELO SUV ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Cilindrada total (cc) : 999, Potência (cv) : 125,0 (G) / 130,0 (E), Altura do veículo (mm) : 1500, Capacidade do porta-malas (litros) : 360, Comprimento do veículo (mm) : 4000, Entre-Eixos (mm) : 2500, Tanque de combustível (litros) : 46,		126.500,00	1.897.500,00

		<p>Banco traseiro bipartido 60/40 e com assentos rebatíveis, *Roda de liga leve R16, Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2), Alarme antifurto, Ar-condicionado digital, ASR (Controle eletrônico de tração), Banco do motorista com regulagem de altura Brake light, Câmbio automático CVT (7 velocidades, simuladas), Central multimídia com tela de 8,0" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Desembaçador do vidro traseiro com temporizador, Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade) ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Retrovisores externos com regulagem elétrica, Sensor de estacionamento traseiro, Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função antiesmagamento, Volante com regulagem de altura. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
33	47	<p>VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Cilindrada: 1.990, Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço</p>		177.000,00	8.319.000,00



	<p>integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular); Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto automático com comandos no volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central, Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansa-braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros;Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e</p>			
--	---	--	--	--



		assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga leve 17", Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa (HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0", Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6 alto-falantes. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
34	15	VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Cilindrada: 1.990, Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular); Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto automático com comandos no		177.000,00	2.655.000,00



	<p>volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central, Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansa-braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros;Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga leve 17", Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa (HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player,</p>			
--	--	--	--	--



		display colorido de 8,0”, Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6 alto-falantes. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.			
35	47	<p>VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos, Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular), Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto automático com comandos no volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansa-braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com</p>		177.000,00	8.319.000,00

		<p>regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros, Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga leve 17", Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa (HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0", Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6 alto-falantes. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
36	15	<p>VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de</p>		177.000,00	2.655.000,00



	<p>cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos, Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular), Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto automático com comandos no volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansa-braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de</p>			
--	--	--	--	--

		<p>cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros, Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga leve 17”, Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa (HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0”, Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6 alto-falantes. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
37	47	<p>MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 28 PESSOAS ANO/MODELO 2024/2024 Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2024/2024. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>		628.966,67	29.561.433,49



38	15	<p>MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 28 PESSOAS ANO/MODELO 2024/2024 Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2024/2024. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>		628.966,67	9.434.500,05
39	47	<p>VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, CAMINHONETA TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), ANO/MODELO 2024/2024 Descrições mínimas: Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2024/2024, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de cárter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>		331.333,33	15.572.666,51
40	15	<p>VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, CAMINHONETA TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), ANO/MODELO 2024/2024 Descrições mínimas: Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2024/2024, cor</p>		331.333,33	4.969.999,95

		metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de cárter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.			
41	47	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE ZERO (4X4): ANO/MODELO 2024/2024 (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total de 5.850 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.330 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. AMPLA CONCORRÊNCIA.		691.000,00	32.477.000,00
42	15	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE ZERO (4X4): ANO/MODELO 2024/2024 (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total de 5.850 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.330 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. COTA EXCLUSIVA ME, EPP		691.000,00	10.365.000,000

		OU EQUIPARADA.		
43	47	<p>MICROÔNIBUS- EXECUTIVO “0KM” – ANO/MODELO 2024/2024 – mínimo 37 lugares + Auxiliar + Motorista + Acessibilidade. Potência mínima 160cv, Sistema de injeção eletrônico tipo common rail, Caixa de marcha, de mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, Direção hidráulica, tacógrafo, para-brisa verde e incolor, vidros fume, Freio à ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, eixo traseiro rodado duplo, Comprimento mínimo 10.000mm, largura externa mínima 2.200mm, altura externa mínima 3.000mm, entre eixos 5.500mm mínimo, Altura interna 1.900mm mínimo, tanque de combustível 150 Litro mínimo, tanque adicional (ARLA 32), Porta com acionamento à ar, pneus mínimo 285/70R19.5 sem câmara, freio motor, Suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, Suspensão traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos, Peso bruto total(PBT) mínimo 10.000kg, capacidade máxima de tração (CMT) mínimo 10.000kg. Porta Pantográfica – Itinerário Eletrônico – Poltrona Hidráulica Motorista – Porta Pacotes Completo – Parede Total De Separação – Poltrona Executiva 940 – Porta Revista – Conjunto Descansa Braço – Cinto Retrátil – Sirene De Ré – Ar Condicionado.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	716.266,67	33.664.533,49
44	15	<p>MICROÔNIBUS- EXECUTIVO “0KM” – ANO/MODELO 2024/2024 – mínimo 37 lugares + Auxiliar + Motorista + Acessibilidade. Potência mínima 160cv, Sistema de injeção eletrônico tipo common rail, Caixa de marcha, de mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, Direção hidráulica, tacógrafo, para-brisa verde e incolor, vidros fume, Freio à ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, eixo traseiro rodado duplo, Comprimento mínimo 10.000mm, largura externa mínima 2.200mm, altura externa mínima 3.000mm, entre eixos 5.500mm mínimo, Altura interna 1.900mm mínimo, tanque de combustível 150 Litro mínimo, tanque adicional (ARLA 32), Porta com acionamento à ar, pneus mínimo 285/70R19.5 sem câmara, freio motor, Suspensão dianteira interligada por mola</p>	716.266,67	10.744.000,05



		<p>parabólica e amortecedores telescópicos, Suspensão traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos, Peso bruto total(PBT) mínimo 10.000kg, capacidade máxima de tração (CMT) mínimo 10.000kg. Porta Pantográfica – Itinerário Eletrônico – Poltrona Hidráulica Motorista – Porta Pacotes Completo – Parede Total De Separação – Poltrona Executiva 940 – Porta Revista – Conjunto Descansa Braço – Cinto Retrátil – Sirene De Ré – Ar Condicionado.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
45	30	<p>MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024</p> <p>Micro-ônibus fretamento de transporte sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		619.980,00	18.599.400,00
46	10	<p>MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024</p> <p>Micro-ônibus fretamento de transporte sanitário 0km adaptado para o transporte</p>		619.980,00	6.199.800,00

		<p>de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
47	30	<p>MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024</p> <p>Micro-ônibus rural de transporte sanitário rodoviário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN (capacidade de 24 a 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv</p>		627.975,00	18.839.250,00

		de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; bloqueio de diferencial; pneus misto; ângulo de entrada mínimo de 21 graus e ângulo de saída mínimo 16 graus; para-choque traseiro retrátil; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
48	10	MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024 Micro-ônibus rural de transporte sanitário rodoviário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN (capacidade de 24 a 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; bloqueio de diferencial; pneus misto; ângulo de entrada mínimo de 21 graus e ângulo de saída mínimo 16 graus; para-choque traseiro retrátil; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.		627.975,00	6.279.750,00

1 – OBSERVAÇÕES:

1.1 A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias;

1.2 O procedimento está aberto à participação de Fabricantes/montadoras, Concessionárias e demais empresas revendedoras⁵ de veículos novos, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e neste Termo de Referência, conforme decisão exarada mediante publicação do Acórdão 1510/2022 do Tribunal de Contas da União, que considera irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 por restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, entendendo que tal procedimento impede a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, e contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência.

1.3 A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos;

1.4 A entrega será parcelada conforme a necessidade dos municípios e do CODANORTE;

1.5 Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

1.6 Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.

1.7 Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2024/2024;

1.8 O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município Contratante;

1.9 A garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega;

1.10 Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;

1.11 Os veículos serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE e pelo próprio CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAI	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ

⁵. “Acórdão 1510/2022 Plenário - Licitação. Edital de licitação. Veículo. Concessionária. Competitividade. Restrição -Na aquisição de veículos novos (zero quilômetro), é irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 para restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, impedindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, pois contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência (arts. 3º, inciso II, e 170, inciso IV, da Constituição Federal e art. 5º, caput, da Lei 8.666/1993”(Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman, BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA Número 408 - Sessões: 28 e 29 de junho de 2022)- GRIFAMOS.

17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

1.12 – Os municípios acima demonstraram interesse em participar do certame, em assembleia geral que autorizou a realização de compras compartilhadas, datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024.

1.13 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.14- No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas⁶.

1.15- Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

1.16 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, além de comprovar a vantajosidade, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.17- Serão rejeitados no recebimento, os veículos fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

1.18 - A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso XLVIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

1.19 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

2 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os veículos no local indicado pelo Municípios/CODANORTE;

2.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

2.3 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

⁶ Enunciado 42 do CJF (2023).

3 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os itens deverão estar de acordo com as exigências indicadas pelo CODANORTE, sendo que, somente aqueles itens solicitados serão aceitos para efeito de cumprimento da Ata/contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer os veículos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao CODANORTE, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do veículo por outro de qualidade semelhante, equivalente ou superior;

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega dos veículos nos municípios solicitantes.

3.4 - A Contratada deverá manter assistência técnica para os veículos na cidade de Montes Claros/MG.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

4.3 - A Contratada se obriga a entregar os veículos na sede dos Municípios ou em local anteriormente designado, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 60(sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

4.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pelas Prefeituras/Consórcio;

4.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.5 – Responder perante o Município/CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.6 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;

4.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e das aquisições dos veículos;

4.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

- 4.9 – O contrato firmado com o Município Contratante ou CODANORTE não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- 4.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante e ao CODANORTE, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.11 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;
- 4.12 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 4.13 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- 4.14 – O Contratado deverá oferecer garantia mínima de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;
- 4.15 – O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município/Codanorte Contratante.
- 4.16 – O Contratado obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

5 – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

- 5.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;
- 5.2 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 5.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.4 – Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;
- 5.5 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos veículos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.6- Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;
- 5.7 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 5.8 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;
- 5.9 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.10 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 5.11- Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 5.12 – O contrato firmado com o Município/ Consórcio não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- 5.13 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela

Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

5.14 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.15 – Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

5.16 – O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.17 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

5.18 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

5.19 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser elaborada considerando a quantidade de unidades a serem adquiridas e valor unitário;

6.2 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA;

6.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade;

6.4 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

6.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.6 – As quantidades fixadas nesta planilha orçamentária e explicativa são meramente estimativas e destinadas à uniformização das propostas. A empresa contratada receberá pelos fornecimentos realizados o valor resultante das quantidades de veículos efetivamente entregues, medidas com base nos preços unitários propostos;

6.7 – Em cada item decorrente desta planilha, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a gerou;

6.8 – Estão incluídas no preço total todas as despesas, entrega, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.9 – O preço deverá ser oferecido em reais, e não será em nenhuma hipótese reajustado;

6.9.1 – Aplicar arredondamento no custo unitário, sendo considerado apenas duas casas decimais. Observar a Lei do Real (“Art. 1º A partir de 1º de julho de 1994, a unidade do Sistema Monetário

Nacional passa a ser o REAL, que terá curso legal em todo o território nacional. [...] § 5º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária [...] na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos”).

7 – DO MODO DE DISPUTA:

7.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019 cumulado com o inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/2021, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

7.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;

7.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

8 – FORMA DE JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 – Além das regras comuns dos Atos Convocatórios baseados nas legislações que regem a matéria, impõe-se as seguintes:

8.2 – O julgamento deverá ser por menor preço;

8.2.1 – O vencedor deverá apresentar em no máximo 03 (três) horas após declarado vencedor e convocação, planilha com os preços, já aplicados linearmente o desconto obtido na fase lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro. Será este documento denominado de proposta final. Na elaboração desta proposta, deve-se usar apenas duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento para baixo em cada item, sem uso de fórmulas de Excel que não sejam “truncar;2”

8.3 – A Proposta Comercial deverá satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste TR e do respectivo instrumento convocatório, especialmente o seguinte: serem datados e assinados pelo representante legal da empresa proponente, devidamente comprovado no processo, constar o nome completo e número do documento de identificação do signatário, o endereço completo e atualizado da licitante, o número de inscrição no CNPJ, Inscrição Estadual (se houver) telefone e FAX, se houver.

8.4 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.5 – Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todos os custos, impostos etc., com o objeto do serviço.

8.6 – A última folha da proposta deverá ser obrigatoriamente assinada pelo representante legal da empresa licitante, devidamente identificado e as demais por ele rubricadas.

9 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO⁷

⁷ Resolução 012/2023 do CODANORTE.

9.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

9.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

10.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar o fornecimento contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – receber da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e

- encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
- XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
- XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
- XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
- XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
- XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
- XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
- XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
- XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

- I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
- II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
- V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
- XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
- XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

12 – DO RECEBIMENTO

12.1 – A entrega e o recebimento dos veículos dar-se-á da seguinte forma:

- a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os veículos contratados possui toda a documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente e em conformidade com o presente Termo de Referência;
- b) Caso algum veículo não esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda às exigências da legislação pertinente e Termo de Referência;
- c) Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

12.2 – Entregue o veículo, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 10(dez) dias.

12.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

12.4 – O recebimento dos veículos dar-se-á definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

- a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
- c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
- i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

13 – DA LIQUIDAÇÃO

13.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

13.2 – O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023⁸;

13.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.5 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

36.6 – A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

13.7 – Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

13.8 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.9 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

13.10 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, mediante emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;

14.2 – Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;

⁸ Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE <https://www.codanorte.mg.gov.br>

- 14.3 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços;
- 14.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;
- 14.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base nos índices do IGP-M/FGV, INPC/FGV ou IPCA/FGV, sendo que será aplicado o índice mais favorável para o Consórcio;
- 14.6 – Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 14.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
- 14.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 14.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 14.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 14.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
- 14.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023⁹;
- 14.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;
- 14.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;
- 14.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;
- 14.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;
- 14.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento;
- 14.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;
- 14.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada

⁹ Portaria 013/2023/CODANORTE

pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

14.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

14.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN fl140/2018;

14.13.10 – Havendo alterações na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei;

15.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

15.2.1 – Pelo CODANORTE, em decisão fundamentada;

15.2.2 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços;

15.2.3 – Se o fornecedor não retirar a Nota de Serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

15.2.4 – O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da Ata de Registro de Preço;

15.2.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente Ata de Registro de Preços;

15.2.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzi-los, após convocado para tal;

15.2.7 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

15.2.8 – No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;

15.3 – Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Contratante à aplicação das penalidades previstas no edital;

15.4 – A comunicação do cancelamento do(s) preço(s) registrado(s), nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

16 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A detentora da Ata de Registro de Preços prestará os serviços objeto desta licitação, cuja abrangência estende-se a todos os Municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e veículos exigidos;

16.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

16.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

16.4 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;

16.5 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações dos Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;

16.6 – A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

16.7 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

16.8 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3º da Constituição Federal;

16.9 – A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

16.10 – A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

16.11 – A detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;

16.12 – A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização dos Municípios consorciados;

16.13 – A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços;

16.14 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização dos Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

16.15 – A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados;

16.16 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal referente aos serviços, por parte de representante designado da Administração;

16.17 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

16.18 – Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

16.19 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em

decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;

16.20 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

16.21 – Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material em desacordo com as cláusulas contratuais.

17 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

17.1 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

17.2 – A contratação será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo que o fornecimento contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, devendo a Administração verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

18 – CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS¹⁰

18.1 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III – a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II – quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Resolução.

¹⁰ Resolução 012/2023 do CODANORTE

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

18.2 – Após os procedimentos de formalização da ata estipulados no artigo 78, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Termo de Referência;

Parágrafo único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio;

18.3 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no artigo 19 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, e observado o disposto no § 3º do artigo 20 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, fica facultado ao Consórcio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

18.3 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

18.4 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

18.5 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

19 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS¹¹

19.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

19.2 – Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

19.3 – A adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Consórcio, caso tenha sido realizado procedimento público de intenção de registro de preços e, assim, viabilizada a participação, será admitida nos casos em que haja justificativa que demonstre a imprevisibilidade da demanda ou outros fatores de inviabilizaram a participação no procedimento de registro de preços, em atendimento ao dever de planejamento e aspectos de centralização de compras aplicáveis, sem prejuízo do atendimento dos requisitos elencados no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nesta Resolução;

¹¹ Resolução 012/2023 do CODANORTE.

19.4 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

19.5 - Cada órgão não participante poderá aderir a 50%¹² (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo¹³ de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o §5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. O contrato de que trata o caput deverá ter sua vigência iniciada no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.6 – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124 do mesmo regramento jurídico.

20 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

¹² §4º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

¹³ Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 2º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

§ 3º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.2 – De acordo com os Art. 138 e 139, a extinção do contrato poderá ser:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;*
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;*
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.*
- § 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.*
- § 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.*

21 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1 – Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, conforme conveções coletivas de trabalho mencionadas neste Termo, utilizando-se dos índices do INPC e do IPCA, optando-se sempre pelo mais vantajoso para a administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

21.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

- I – o evento seja futuro e incerto;
- II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;
- IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

21.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

21.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

22 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

22.1– A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/2021](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei](#)

[14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2 – Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

23.3 – A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21](#), requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

23.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº](#)

[12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

23.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

23.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

23.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

23.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021](#), exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

24.1 – Habilitação Jurídica:

24.1.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

24.1.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

24.1.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

24.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

24.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

24.1.6 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

24.1.7 – Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante (RG, Carteira de Motorista);

24.1.8 – Serão realizadas pesquisas pelo Pregoeiro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Penalizadas – CNEP;

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

b) Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

c) Os documentos constantes das alíneas “a” e “b” do subitem 28.1.8 serão conferidos no ato da sessão pela Comissão de Apoio através de consulta nos sites oficiais www.portaltransparencia.gov.br e www.cnj.jus.br.

24.2– Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

24.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

24.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

24.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

24.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

24.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

24.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

24.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

24.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

a) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

24.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta,

devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 1,0 (um). As empresas que possuírem índices inferiores a 1,0 (um) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação.**

g) **g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 24.3.2 e suas alíneas.**

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa,

Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

k) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

24.4 Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias;

24.5 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”;

24.6 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

24.7 – Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – A Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, 10.024/2019, e Resolução 012/2023, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas no Edital e pelos princípios gerais de direito.

25.2 – Os prazos previstos no contrato serão contados nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores.

25.3 – O prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência Ata de Registro de Preços.

25.4 – No Termo de Referência está detalhado minuciosamente as condições da prestação dos serviços.

26 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

26.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Montes Claros/MG, 15 de agosto de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento do CODANORTE.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio da <u>ATA/Contrato</u>		
Telefone/Fax/email para contato e envio das <u>Ordens de Compras</u>		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura da Ata/Contrato		
Nome:		



Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	47	<p>VEÍCULO HATCH ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada (cc): 999,1, Potência, (cv) : 68(G)/71(E), Torque: 9,3(G)/9,7(E), Altura do solo (mm): 175, Altura do veículo (mm): 1.400, Capacidade do porta-malas: (litros): 270, Comprimento do veículo (mm): 3.500, Distância entre-eixos : 2.300, Tanque de combustível (litros): 38, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo, Direção hidráulica, Sinalização de frenagem de emergência, Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus 165/70 R14, Vidros elétricos dianteiros e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas, Radio am/fm com entrada USB e Bluetooth.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
02	15	<p>VEÍCULO HATCH ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada (cc): 999,1, Potência, (cv) : 68(G)/71(E), Torque: 9,3(G)/9,7(E), Altura do solo (mm): 175, Altura do veículo (mm): 1.400, Capacidade do porta-malas: (litros): 270, Comprimento do veículo (mm): 3.500, Distância entre-eixos : 2.300, Tanque de combustível (litros): 38, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo, Direção hidráulica, Sinalização de frenagem de emergência, Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus 165/70 R14, Vidros</p>			

		elétricos dianteiros e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas, Radio am/fm com entrada USB e Bluetooth. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA			
03	47	VEICULO HATCH ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível Flex, Cilindrada: 999, Potência: 70,0 (G) 73,0 (E), Torque(kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E), Altura do solo (mm) 160, Capacidade do porta-malas (litros): 290, Comprimento do veículo (mm): 3.900, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Banco do motorista com regulagem de altura, Central Multimídia de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Luz de leitura dianteira, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone, Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle de Estabilidade, .Desembaçador do vidro traseiro temporizado, .Direção elétrica Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, Volante com regulagem de altura. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
04	15	VEICULO HATCH ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível Flex, Cilindrada: 999, Potência: 70,0 (G) 73,0 (E), Torque(kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E), Altura do solo (mm) 160, Capacidade do porta-malas (litros): 290, Comprimento do veículo (mm): 3.900, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Banco do motorista			

		<p>com regulagem de altura, Central Multimídia de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Luz de leitura dianteira, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone, Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle de Estabilidade, .Desembaçador do vidro traseiro temporizado, .Direção elétrica</p> <p>Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>			
05	47	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD: 2024</p> <p>Configurações mínimas: Motor 1.0 turbo, Flex, Cilindrada 999 cm³, Potência 125 cv (E) / 114 cv (G), Dianteiros Disco ventilado, Traseiros Disco de freio, DIMENSÕES MINIMAS Comprimento 4.500 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Largura 1.700 mm, Largura com Espelho 1900 mm, Altura 1.00 mm, Porta Malas: 520 litros, Direção Elétrica/Hidraulica, Transmissão Automática de 6 velocidades, Pneus 205/55 R16, Reservatório de combustível 48 litros, Número de passageiros 5; "AEB"- Frenagem autônoma de emergência; "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina); Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros; Alto-falantes (6); Antena no teto; Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura; Três apoios de cabeça no banco traseiro</p>			

		<p>com ajuste de altura; Ar-condicionado digital; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido; Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR) e Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS); Câmera traseira; Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e entrada USB; Direção elétrica/hidráulica; Espelhos retrovisores externos elétricos; Faróis de neblina; Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX®; Iluminação do porta-luvas; Iluminação no porta-malas; Luzes de leitura dianteira e traseiras; Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro; Pneus 205/55 R16; Revestimentos dos bancos em couro sintético; Rodas de liga leve 16"; Sensores de estacionamento traseiros; Sistema de alarme com comando remoto; Sistema multimídia tela mínima de 10,1" touchscreen e App-Connect; Transmissão automática de mínima 6 velocidades; Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros; Volante multifuncional.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
06	15	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Motor 1.0 turbo, Flex, Cilindrada 999 cm³, Potência 125 cv (E) / 114 cv (G), Dianteiros Disco ventilado, Traseiros Disco de freio, DIMENSÕES MINIMAS Comprimento 4.500 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Largura 1.700 mm, Largura com Espelho 1900 mm, Altura 1.00 mm, Porta Malas: 520 litros, Direção Elétrica/Hidraulica, Transmissão Automática de 6 velocidades, Pneus 205/55 R16, Reservatório de combustível 48 litros, Número de passageiros 5; "AEB"- Frenagem autônoma de emergência; "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina); Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros; Alto-falantes (6); Antena no teto; Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura; Três apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Ar-condicionado digital; Banco do motorista com ajuste de</p>			



		<p>altura; Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido; Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR) e Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS); Câmera traseira; Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e entrada USB; Direção elétrica/hidráulica; Espelhos retrovisores externos elétricos; Faróis de neblina; Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX®; Iluminação do porta-luvas; Iluminação no porta-malas; Luzes de leitura dianteira e traseiras; Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro; Pneus 205/55 R16; Revestimentos dos bancos em couro sintético; Rodas de liga leve 16"; Sensores de estacionamento traseiros; Sistema de alarme com comando remoto; Sistema multimídia tela mínima de 10,1" touchscreen e App-Connect; Transmissão automática de mínima 6 velocidades; Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros; Volante multifuncional.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>			
07	47	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) a 12,7(E), Altura do solo (mm) : 160, Capacidade do porta-malas: (litros) : 300, Comprimento do veículo (mm) : 3.900, Entre-Eixos (mm) : 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Banco do motorista com regulagem de altura, Câmbio automático do tipo CVT (com mínimo 6, velocidades simuladas), *Central Multimídia mínimo de 7", Touchscreen com Android Auto e Apple Car, Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Controle eletrônico de tração e estabilidade (TC + ESC), Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor, do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível,</p>			



		<p>.Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, .Desembaçador do vidro traseiro, .Direção elétrica/hidráulica, Airbag duplo (motorista e passageiro) ABS com EBD, .Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, .Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
08	15	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) a 12,7(E), Altura do solo (mm) : 160, Capacidade do porta-malas: (litros) : 300, Comprimento do veículo (mm) : 3.900, Entre-Eixos (mm) : 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Banco do motorista com regulagem de altura, Câmbio automático do tipo CVT (com mínimo 6, velocidades simuladas), *Central Multimídia mínimo de 7", Touchscreen com Android Auto e Apple Car, Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Controle eletrônico de tração e estabilidade (TC + ESC), Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor, do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, .Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, .Desembaçador do vidro traseiro, .Direção elétrica/hidráulica, Airbag duplo</p>			



		(motorista e passageiro) ABS com EBD, .Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, .Volante com regulagem de altura. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA			
09	47	VEICULO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv) : 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m): 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do solo (mm): 150, Capacidade do porta-malas (litros): 520, Comprimento do veículo (mm) : 4.300, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros) : 45, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco do motorista com regulagem de altura, .Brake light, Central Multimídia mínimo de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle eletrônico de estabilidade Desembaçador do vidro traseiro temporizado Direção elétrica/hidráulica, Encostos de cabeça traseiros (laterais e central), .ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)., Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço 185/60 R15. Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, Controle de Tração, Vidros elétricos dianteiros com sensor antiesmagamento. Vidros elétricos traseiros com sensor antiesmagamento. Volante com comandos de rádio e telefone. Volante com regulagem de altura. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
10	15	VEICULO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc):			

		<p>1.300, Potência (cv) : 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m): 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do solo (mm): 150, Capacidade do porta-malas (litros): 520, Comprimento do veículo (mm) : 4.300, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros) : 45, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco do motorista com regulagem de altura, .Brake light, Central Multimídia mínimo de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle eletrônico de estabilidade Desembaçador do vidro traseiro temporizado Direção elétrica/hidráulica, Encostos de cabeça traseiros (laterais e central), .ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo Disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)., Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço 185/60 R15. Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, Controle de Tração, Vidros elétricos dianteiros com sensor antiesmagamento. Vidros elétricos traseiros com sensor antiesmagamento. Volante com comandos de rádio e telefone. Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>			
11	47	<p>VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA ANO/MOD: 2024</p> <p>Configurações mínimas:</p> <p>Tipo de carroceria PICK UP, Motor 1.6, Combustível Flex, Potência 118cv, Torque 15,0 kgfm, Número de cilindros 4 cilindros em linha, Cilindrada (cm³) 1.500 cm³, Direção Hidraulica, Tipo de tração Dianteira, Caixa de câmbio Manual Número de marchas 5 Dimensões Distância entre-eixos 2.800 mm Altura exterior 1.690 mm Comprimento exterior 4.700 mm, Número de lugares 5, Volume Volume da caçamba 680 Litros; Retrovisores regulagem manual; Ar-condicionado; Banco rebatível 1/1; Apoio de cabeça traseiro central e laterais com ajuste de altura; Tecnologia Rádio</p>			

		(Bluetooth, USB, AUX); Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; Freios ABS; 2 airbags frontais; Câmbio manual de 5 velocidades; Roda aro 14". AMPLA CONCORRÊNCIA.			
12	15	VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Tipo de carroceria PICK UP, Motor 1.6, Combustível Flex, Potência 118cv, Torque 15,0 kgfm, Número de cilindros 4 cilindros em linha, Cilindrada (cm ³) 1.500 cm ³ , Direção Hidraulica, Tipo de tração Dianteira, Caixa de câmbio Manual Número de marchas 5 Dimensões Distância entre-eixos 2.800 mm Altura exterior 1.690 mm Comprimento exterior 4.700 mm, Número de lugares 5, Volume Volume da caçamba 680 Litros; Retrovisores regulagem manual; Ar-condicionado; Banco rebatível 1/1; Apoio de cabeça traseiro central e laterais com ajuste de altura; Tecnologia Rádio (Bluetooth, USB, AUX); Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; Freios ABS; 2 airbags frontais; Câmbio manual de 5 velocidades; Roda aro 14". COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA			
13	47	VEICULO SUV ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 16 válvulas, Flex Cilindrada: 1.500, Potência : 118 cv, Torque(kgf.m) : 16,0, Capacidade do porta-malas (litros) : 470, Comprimento do veículo (mm) : 4.375, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de combustível (litros): 50, Rodas R16, Volante com comandos de rádio e telefone, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Brake Light, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica. Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas, Vidros elétricos dianteiros. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
14	15	VEICULO SUV ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 16 válvulas, Flex Cilindrada: 1.500, Potência : 118 cv, Torque(kgf.m) : 16,0, Capacidade do porta-malas (litros) : 470, Comprimento do veículo (mm) : 4.375, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de			

		<p>combustível (litros): 50, Rodas R16, Volante com comandos de rádio e telefone, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Brake Light, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica.</p> <p>Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas, Vidros elétricos dianteiros.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
15	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade da caçamba (litros) : 1.300, Capacidade de carga (Kg) : 700 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de combustível (litros): 52, Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Capota marítima, Chave com telecomando, Direção elétrica/Hidraulica, Motor 1.3, Porta-luvas iluminado, Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena, Protetor de cárter, Retrovisores externos elétricos, Rodas de aço 15" , Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Controle eletrônico de estabilidade</p> <p>Controle de Tração, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Freios ABS com EBD, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Hodômetro digital (total e parcial), Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Rádio, Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote), Protetor de caçamba, Volante com regulagem de altura.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
16	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade da</p>			

		<p>caçamba (litros) : 1.300, Capacidade de carga (Kg) : 700 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de combustível (litros): 52, Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Capota marítima, Chave com telecomando, Direção elétrica/Hidráulica, Motor 1.3, Porta-luvas iluminado, Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena, Protetor de cárter, Retrovisores externos elétricos, Rodas de aço 15" , Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Controle eletrônico de estabilidade</p> <p>Controle de Tração, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Freios ABS com EBD, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Hodômetro digital (total e parcial), Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Rádio, Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote), Protetor de caçamba, Volante com regulagem de altura. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
17	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 1.6, Flex, Potencia110 cv (E) / 100 cv (G), Manual de 5 velocidades, cilindrada 1500 cm³, Dianteiros Discos ventilados, Traseiros Disco, DIMENSÕES Comprimento 4.000 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Carga útil 650 kg, Direção Elétrica/Hidráulica, Transmissão Manual de 5 velocidades; "ABS" Freios com função antitravamento; alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo "canivete" com controle remoto; Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo; Espelhos retrovisores externos com ajustes elétricos; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Iluminação da caçamba; Alarme antifurto; Pneus 205/60 R15; Preparação para sistema de som com fiação; Rodas de aço aro 15"; Sensor de estacionamento traseiro; Vidros elétricos dianteiros; Reservatório de combustível 55 litros. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
18	15	VEICULO CAMINHONETE CABINE			

		<p>SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 1.6, Flex, Potencia110 cv (E) / 100 cv (G), Manual de 5 velocidades, cilindrada 1500 cm³, Dianteiros Discos ventilados, Traseiros Disco, DIMENSÕES Comprimento 4.000 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Carga útil 650 kg, Direção Elétrica/Hidráulica, Transmissão Manual de 5 velocidades; "ABS" Freios com função antitravamento; alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo "canivete" com controle remoto; Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo; Espelhos retrovisores externos com ajustes elétricos; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Iluminação da caçamba; Alarme antifurto; Pneus 205/60 R15; Preparação para sistema de som com fiação; Rodas de aço aro 15"; Sensor de estacionamento traseiro; Vidros elétricos dianteiros; Reservatório de combustível 55 litros. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
19	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 1.2, Flex, Potência 110 cv (E) / 104 cv (G), Torque 15,1 kgfm (E) / 14,4 kgfm (G) - PRINCIPAIS DIMENSÕES Comprimento 4.00 mm, Distância entre eixos 2.00 mm, Largura 1.400 mm, Largura com Espelho 1.600 mm, Carga útil 600 kg, Direção/elétrica Transmissão Manual/automática mina 5 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL Reservatório de combustível 50 litros; "ABS" Freios com função antitravamento; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Antena no teto; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Rodas minimo R15; Preparação para sistema de som com fiação; Sensor de estacionamento traseiro; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas sem controle remoto; Vidros elétricos; AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
20	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA ANO/MOD:2024 Configurações mínimas:</p>			

		<p>Motor 1.2, Flex, Potência 110 cv (E) / 104 cv (G), Torque 15,1 kgfm (E) / 14,4 kgfm (G) - PRINCIPAIS DIMENSÕES Comprimento 4.00 mm, Distância entre eixos 2.00 mm, Largura 1.400 mm, Largura com Espelho 1.600 mm, Carga útil 600 kg, Direção/elétrica Transmissão Manual/automática mina 5</p> <p>RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL Reservatório de combustível 50 litros; "ABS" Freios com função antitravamento; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Antena no teto; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Rodas mínimo R15; Preparação para sistema de som com fiação; Sensor de estacionamento traseiro; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas sem controle remoto; Vidros elétricos; COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
21	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA AUTOMATICA ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Altura do veículo (mm): 1.500, Capacidade da caçamba (litros) : 800 Capacidade de carga (Kg) : 580 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.700, Tanque de combustível (litros): 55, Câmbio automático CVT (mínimo 6 velocidades, simuladas), Rodas em liga leve 16" + Pneus 205/55 R16" .Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro), .Ajuste do banco do motorista, .Alarme antifurto, Alça de segurança lado passageiro, Apoios de cabeça com regulagem de altura, .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Barras longitudinais no teto, Capota marítima, Central Multimídia com tela de mínimo 7 polegadas. Chave com telecomando. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Comandos de áudio no volante. Computador de bordo. Controle eletrônico de estabilidade. Direção elétrica, Controle de Tração Avançado, Faróis de neblina. Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Predisposição para Rádio. Protetor de caçamba. Protetor de</p>			

		cárter. Retrovisores externos elétricos. Santo antônio. Sensor de estacionamento. Travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros. Volante com regulagem de altura, 4 Portas. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
22	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA AUTOMÁTICA ANO/MOD:2024</p> <p>Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Altura do veículo (mm): 1.500, Capacidade da caçamba (litros) : 800 Capacidade de carga (Kg) : 580 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.700, Tanque de combustível (litros): 55, Câmbio automático CVT (mínimo 6 velocidades, simuladas), Rodas em liga leve 16" + Pneus 205/55 R16" .Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro), .Ajuste do banco do motorista, .Alarme antifurto, Alça de segurança lado passageiro, Apoios de cabeça com regulagem de altura, .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Barras longitudinais no teto, Capota marítima, Central Multimídia com tela de mínimo 7 polegadas. Chave com telecomando. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Comandos de áudio no volante. Computador de bordo. Controle eletrônico de estabilidade. Direção elétrica, Controle de Tração Avançado, Faróis de neblina. Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Predisposição para Rádio. Protetor de caçamba. Protetor de cárter. Retrovisores externos elétricos. Santo antônio. Sensor de estacionamento. Travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros. Volante com regulagem de altura, 4 Portas. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
23	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX ANO/MOD:2024</p> <p>Configurações Mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência mínima (cv): 180 (Etanol) / 175 (Gasolina) Torque mínimo (kgf.m) : 25,5 (G) / 25,5 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade de carga (Kg): 700 Comprimento do veículo (mm): 4.900, Entre-Eixos (mm) : 2.900, Tanque de</p>			

		<p>combustível (litros): 55, Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes, traseiros (2) e Antena, Ar condicionado, Capota marítima, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto, Alça de segurança traseira com luz de leitura, incorporada, Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro, ASR (Controle de Tração), Banco do motorista com regulagem de altura. Brake light. Câmbio automático de 6 velocidades. Central multimídia com tela de 7" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB Comando de áudio no volante. Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). ESS - Emergency Stop. Estepe temporário. Freios ABS com EBD, Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas). Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix). Iluminação interna da caçamba, Retrovisores externos com comando elétrico com tilt-down. Rodas de aço estampado 65x16", + Pneus 215/65 R16, Sensor de estacionamento traseiro, Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível). Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista. Volante com regulagem de altura e profundidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
24	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência mínima (cv): 180 (Etanol) / 175 (Gasolina) Torque mínimo (kgf.m) : 25,5 (G) / 25,5 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade de carga (Kg): 700 Comprimento do veículo (mm): 4.900, Entre-Eixos (mm) : 2.900, Tanque de combustível (litros): 55, Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes, traseiros (2) e Antena, Ar condicionado, Capota marítima, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto, Alça de segurança traseira com luz de leitura, incorporada, Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro, ASR (Controle de Tração), Banco do motorista com regulagem de altura. Brake light. Câmbio automático de 6</p>			

		<p>velocidades. Central multimídia com tela de 7' touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB Comando de áudio no volante. Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). ESS - Emergency Stop. Estepe temporário. Freios ABS com EBD, Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas). Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix). Iluminação interna da caçamba, Retrovisores externos com comando elétrico com tilt-down. Rodas de aço estampado 65x16',+ Pneus 215/65 R16, Sensor de estacionamento traseiro, Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível).Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista. Volante com regulagem de altura e profundidade. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
25	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Combustível: Diesel, Cilindrada total (cc): 1.956, Potência mínima (cv): 160, Torque mínimo (kgf.m): 32,7 @ 1.750 rpm, Altura do veículo (mm): 1.600, Capacidade de carga (Kg): 1.000, Comprimento do veículo (mm) : 4.900, Entre-Eixos, mm): 2.900, Tanque de combustível (litros): 60, Banco do motorista elétrico, Bancos em Couro, câmbio automático de mínimo 7 velocidades, Tração (4x4 low), Rodas em liga leve 6.5 x 18 + pneus 225/60 R18, Sensor de estacionamento Frontal, Tração 4x4 com seletor, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Abertura elétrica do bocal de abastecimento, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto. Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada. Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena. Ar-condicionado digital. ASR (Controle de Tração). Banco do motorista com regulagem de altura. Barras longitudinais no teto, Brake light, Câmera de ré. Capota marítima. Central multimídia com tela de mínimo 7,0" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz</p>			



		<p>Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). Freios ABS com EBD. Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida). Retrovisores externos com comando elétrico, Sensor de estacionamento traseiro, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica. Dois Tweeters. Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível), Vidros elétricos dianteiros e traseiros antiesmagamento, Volante com regulagem de altura e profundidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
26	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Combustível: Diesel, Cilindrada total (cc): 1.956, Potência mínima (cv): 160, Torque mínimo (kgf.m): 32,7 @ 1.750 rpm, Altura do veículo (mm): 1.600, Capacidade de carga (Kg): 1.000, Comprimento do veículo (mm) : 4.900, Entre-Eixos, mm): 2.900, Tanque de combustível (litros): 60, Banco do motorista elétrico, Bancos em Couro, âmbio automático de mínimo 7 velocidades, Tração (4x4 low), Rodas em liga leve 6.5 x 18 + pneus 225/60 R18, Sensor de estacionamento Frontal, Tração 4x4 com seletor, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Abertura elétrica do bocal de abastecimento, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto. Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada. Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena. Ar-condicionado digital. ASR (Controle de Tração). Banco do motorista com regulagem de altura. Barras longitudinais no teto, Brake light, Câmera de ré. Capota marítima. Central multimídia com tela de mínimo 7,0" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). Freios ABS com EBD. Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida). Retrovisores externos com comando elétrico, Sensor de estacionamento traseiro,</p>			

		Comandos de áudio no volante, Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica. Dois Tweeters. Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível), Vidros elétricos dianteiros e traseiros antiesmagamento, Volante com regulagem de altura e profundidade. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.			
27	47	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Motor: 2.3 Cilindrada: (2.200), Combustível: diesel, Potencia: 185 cv, Câmbio automático 7 velocidades, Roda liga leve 17”, TRAÇÃO: 4X4, Ar-condicionado, Desembaçador, Traseiro com Direção Hidráulica/elétrica, Saídas de a/c para o banco traseiro, Vidros elétricos (4) com função "um toque" para o motorista, Volante com ajuste de altura manual, Volante multifuncional Protetor de Motor, Retrovisores com Ajuste Elétrico e Rebatimento Manual, SEGURANÇA 06 Air bags: frontais para o motorista e passageiro, laterais e de cortina, Acendimento inteligente dos faróis, Alarme, Controle automático de descida (HDC), Controles de tração e estabilidade, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Quatro Ganchos de amarração interna da caçamba, SISTEMA DE ÁUDIO Sistema de áudio com rádio AM/FM, Bluetooth® Antena de Teto, 2 Alto-falantes (2 portas dianteira). AMPLA CONCORRÊNCIA.			
28	15	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Motor: 2.3 Cilindrada: (2.200), Combustível: diesel, Potencia: 185 cv, Câmbio automático 7 velocidades, Roda liga leve 17”, TRAÇÃO: 4X4, Ar-condicionado, Desembaçador, Traseiro com Direção Hidráulica/elétrica, Saídas de a/c para o banco traseiro, Vidros elétricos (4) com função "um toque" para o			



		<p>motorista, Volante com ajuste de altura manual, Volante multifuncional Protetor de Motor, Retrovisores com Ajuste Elétrico e Rebatimento Manual, SEGURANÇA 06 Air bags: frontais para o motorista e passageiro, laterais e de cortina, Acendimento inteligente dos faróis, Alarme, Controle automático de descida (HDC), Controles de tração e estabilidade, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Quatro Ganchos de amarração interna da caçamba, SISTEMA DE ÁUDIO Sistema de áudio com rádio AM/FM, Bluetooth® Antena de Teto, 2 Alto-falantes (2 portas dianteira). COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
29	47	<p>VEÍCULO FURGÃO FLEX Configurações mínimas: Combustível: Flex, potência (cv): 84 (etanol) / 82 (gasolina), Altura do solo (mm) : 170, Altura do veículo (mm): 1.800, Capacidade de carga (Kg) : 600, Capacidade volumétrica de carga (litros) : 3,2, Comprimento do veículo (mm): 4.400, Distância entre-eixos: 2.700, Largura do veículo (mm): 1.800, Tanque de combustível (litros): 55, Alarme, Alerta de frenagem de emergência, Chave com telecomando, ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Volante com regulagem de altura, Ar condicionado, Banco do motorista com regulagem de altura, Bancos dianteiros reclináveis, Brake-light, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica/elétrica. Faróis de neblina. Ganchos para amarração de carga. Hodômetro digital (total e parcial), Airbag duplo (motorista e passageiro), Freios ABS com EBD. Iluminação no compartimento de carga, Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena). Protetor de cárter. Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
30	15	<p>VEÍCULO FURGÃO FLEX Configurações mínimas: Combustível: Flex, potência (cv): 84 (etanol) / 82 (gasolina), Altura do solo (mm) : 170, Altura do veículo (mm): 1.800, Capacidade</p>			

		<p>de carga (Kg) : 600, Capacidade volumétrica de carga (litros) : 3,2, Comprimento do veículo (mm): 4.400, Distância entre-eixos: 2.700, Largura do veículo (mm): 1.800, Tanque de combustível (litros): 55, Alarme, Alerta de frenagem de emergência, Chave com telecomando, ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Volante com regulagem de altura, Ar condicionado, Banco do motorista com regulagem de altura, Bancos dianteiros reclináveis, Brake-light, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica/elétrica. Faróis de neblina. Ganchos para amarração de carga. Hodômetro digital (total e parcial), Airbag duplo (motorista e passageiro), Freios ABS com EBD. Iluminação no compartimento de carga, Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena). Protetor de cárter. Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
31	47	<p>VEICULO ZERO KM MODELO SUV ANO/MOD: 2024</p> <p>Configurações mínimas:</p> <p>Cilindrada total (cc) : 999, Potência (cv) : 125,0 (G) / 130,0 (E), Altura do veículo (mm) : 1500, Capacidade do porta-malas (litros) : 360, Comprimento do veículo (mm) : 4000, Entre-Eixos (mm) : 2500, Tanque de combustível (litros) : 46, Banco traseiro bipartido 60/40 e com assentos rebatíveis, *Roda de liga leve R16, Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2), .alarme antifurto, Ar-condicionado digital, ASR (Controle eletrônico de tração), Banco do motorista com regulagem de altura Brake light, Câmbio automático CVT (7 velocidades, simuladas), Central multimídia com tela de 8,0" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Desembaçador do vidro traseiro com temporizador, Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade) ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Retrovisores externos com regulagem</p>			



		elétrica, Sensor de estacionamento traseiro, Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função antiesmagamento, Volante com regularem de altura. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
32	15	VEICULO ZERO KM MODELO SUV ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Cilindrada total (cc) : 999, Potência (cv) : 125,0 (G) / 130,0 (E), Altura do veículo (mm) : 1500, Capacidade do porta-malas (litros) : 360, Comprimento do veículo (mm) : 4000, Entre-Eixos (mm) : 2500, Tanque de combustível (litros) : 46, Banco traseiro bipartido 60/40 e com assentos rebatíveis, *Roda de liga leve R16, Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2), .larne antifurto, Ar-condicionado digital, ASR (Controle eletrônico de tração), Banco do motorista com regulagem de altura Brake light, Câmbio automático CVT (7 velocidades, simuladas), Central multimídia com tela de 8,0" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Desembaçador do vidro traseiro com temporizador, Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade) ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Retrovisores externos com regulagem elétrica, Sensor de estacionamento traseiro, Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função antiesmagamento, Volante com regularem de altura. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.			
33	47	VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Cilindrada: 1.990, Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos Comando interno de abertura do portamalas e da tampa do tanque de			



		<p>combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular); Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto automático com comandos no volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central, Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansa-braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros;Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga leve 17”, Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa (HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0”, Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6 alto-falantes. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
34	15	<p>VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Cilindrada: 1.990, Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular); Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto automático com comandos no volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central, Porta-copos traseiros (2)</p>			



		<p>integrados ao descansa-braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros;Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga leve 17”, Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa (HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0”, Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6 alto-falantes. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
35	47	<p>VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas:</p>			



	<p>Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos, Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular), Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto automático com comandos no volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central</p> <p>Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansa-braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de</p>			
--	--	--	--	--



		<p>colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros, Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga leve 17", Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa (HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0", Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6 alto-falantes. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
36	15	<p>VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos, Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de</p>			

		<p>braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular), Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto automático com comandos no volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central</p> <p>Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansa-braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros, Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga leve 17", Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa</p>			
--	--	--	--	--	--

		(HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0”, Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6 alto-falantes. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.			
37	47	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 28 PESSOAS ANO/MODELO 2024/2024 Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2024/2024. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
38	15	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 28 PESSOAS ANO/MODELO 2024/2024 Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2024/2024. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.			
39	47	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, CAMINHONETA TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), ANO/MODELO 2024/2024 Descrições mínimas:			

		Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2024/2024, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de cárter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
40	15	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, CAMINHONETA TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), ANO/MODELO 2024/2024 Descrições mínimas: Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2024/2024, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de cárter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.			
41	47	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE ZERO (4X4): ANO/MODELO 2024/2024 (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total de 5.850 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.330 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e			

		desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
42	15	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE ZERO (4X4): ANO/MODELO 2024/2024 (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total de 5.850 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.330 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.			
43	47	MICROÔNIBUS- EXECUTIVO “0KM” – ANO/MODELO 2024/2024 – mínimo 37 lugares + Auxiliar + Motorista + Acessibilidade. Potência mínima 160cv, Sistema de injeção eletrônico tipo common rail, Caixa de marcha, de mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, Direção hidráulica, tacógrafo, para-brisa verde e incolor, vidros fume, Freio à ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, eixo traseiro rodado duplo, Comprimento mínimo 10.000mm, largura externa mínima 2.200mm, altura externa mínima 3.000mm, entre eixos 5.500mm mínimo, Altura interna 1.900mm mínimo, tanque de combustível 150 Litro mínimo, tanque adicional (ARLA 32), Porta com acionamento à ar, pneus mínimo 285/70R19.5 sem câmara, freio motor, Suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, Suspensão traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos, Peso bruto total(PBT) mínimo 10.000kg, capacidade máxima de tração (CMT) mínimo 10.000kg. Porta Pantográfica – Itinerário Eletrônico – Poltrona Hidráulica Motorista – Porta Pacotes Completo – Parede Total De Separação – Poltrona Executiva 940 – Porta Revista – Conjunto Descansa Braço – Cinto Retrátil – Sirene De Ré – Ar Condicionado. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
44	15	MICROÔNIBUS- EXECUTIVO “0KM”			

		<p>– ANO/MODELO 2024/2024 – mínimo 37 lugares + Auxiliar + Motorista + Acessibilidade. Potência mínima 160cv, Sistema de injeção eletrônico tipo common rail, Caixa de marcha, de mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, Direção hidráulica, tacógrafo, para-brisa verde e incolor, vidros fume, Freio à ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, eixo traseiro rodado duplo, Comprimento mínimo 10.000mm, largura externa mínima 2.200mm, altura externa mínima 3.000mm, entre eixos 5.500mm mínimo, Altura interna 1.900mm mínimo, tanque de combustível 150 Litro mínimo, tanque adicional (ARLA 32), Porta com acionamento à ar, pneus mínimo 285/70R19.5 sem câmara, freio motor, Suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, Suspensão traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos, Peso bruto total(PBT) mínimo 10.000kg, capacidade máxima de tração (CMT) mínimo 10.000kg. Porta Pantográfica – Itinerário Eletrônico – Poltrona Hidráulica Motorista – Porta Pacotes Completo – Parede Total De Separação – Poltrona Executiva 940 – Porta Revista – Conjunto Descansa Braço – Cinto Retrátil – Sirene De Ré – Ar Condicionado. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
45	30	<p>MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024 Micro-ônibus fretamento de transporte sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica;</p>			

		<p>freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
46	10	<p>MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024</p> <p>Micro-ônibus fretamento de transporte sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			
47	30	<p>MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024</p> <p>Micro-ônibus rural de transporte sanitário rodoviário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN (capacidade de 24 a 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação</p>			



		<p>INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; bloqueio de diferencial; pneus misto; ângulo de entrada mínimo de 21 graus e ângulo de saída mínimo 16 graus; para-choque traseiro retrátil; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
48	10	<p>MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024</p> <p>Micro-ônibus rural de transporte sanitário rodoviário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN (capacidade de 24 a 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; bloqueio de diferencial; pneus misto; ângulo de entrada mínimo de 21 graus e ângulo de saída mínimo 16 graus; para-choque traseiro retrátil; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>			

- a) Será permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais;
- b) A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma;
- c) Os serviços serão fornecidos para os municípios consorciados e ao próprio CODANORTE, podendo ocorrer adesões de outros municípios não consorciados:

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a), RG nº e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias:

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extenso: ;

Presente proposta tem validade (.....) dias;

...../....., de de

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO IV

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

DECLARAÇÕES

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF
....., declara sob as penas da lei:

Que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei¹⁴;

Que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas¹⁵.

Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas¹⁶.

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação¹⁷.

Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;

Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....
Local e data)

.....
Assinatura do representante legal.

Carimbo CPNJ

¹⁴ Inciso I do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

¹⁵ Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

¹⁶ §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

¹⁷ Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda que, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios indicados nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#)¹⁸;

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

¹⁸ §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.

ANEXO VI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Ao (a) Pregoeiro (a)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital 018/2024, alusivo à Pregão Eletrônico 013/2024, do CODANORTE, bem como das condições de entrega dos itens.

.....

(DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO VII
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.

Ao(a) Pregoeiro (a)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins, que o Código CNAE(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) representa a atividade de maior receita da empresa.

.....
(DATA)

.....
(NOME E ASSINATURA)
Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO VIII
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR
PÚBLICO

Ao(a) Pregoeiro (a)

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN 01/97, DE 15/01/1997, e suas alterações, que a Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO IX
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO LICITANTE PARA A REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2016.

A PREGOEIRA DO CODANORTE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO X

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

**DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA
JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.**

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

() Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa UniveMGidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e parafins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data

Assinatura do Responsável

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART.
3º IV.**

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter..., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável ...

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O, E A
EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., CPF e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2024**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

2.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/21.

O valor total deste contrato é R\$.....(.....), para fornecimento dos serviços a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Und.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	----------------	----------------	-------------

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 – Este contrato, formalizado a partir da Ata de Registro de Preços Nº XXXX/20XX, terá vigência de 1 (um) ano, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.2 – O fornecimento dos itens deverá ser no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento da ordem de Compras - OC pela fiscalização, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa

3.3 – Os aditamentos contratuais terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

3.4 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas

e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

4.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

4.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

4.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

4.5 – A apresentação de resposta tanto no calo de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

VALOR TOTAL:(.....)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

7.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

7.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

7.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

7.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

7.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

7.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

7.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos,

nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

7.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

7.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

7.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

7.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

8.1 – As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Anexos I do **Edital 018/2024, do Pregão Eletrônico 013/2024**, deve:

- a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa

responsabilidade.

- h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para fornecimento, com o intento de verificar as condições em que o item será entregue;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;
- k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento do objeto;
- m) Coordenar e controlar a execução do fornecimento contratado;
- n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
- q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- s) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- t) A Contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.3 – Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

- a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
- b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.
- c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
- d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
- e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

8.4 – A CONTRATADA se compromete, ainda, a:

- a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) vigentes ou que entrarem em

vigor na vigência deste Contrato;

- b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
- d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- e) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;
- f) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;
- g) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;
- h) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;
- i) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;
- j) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
- k) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.
- l) Cumprir todas as obrigações constantes no anexo I, do **Edital 018/2024**.

8.5 – São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato.

8.6 – A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do **Pregão Eletrônico 013/2024**, deve:

- a) Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;
- b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;
- c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- d) Fica nomeado(a) como Gestor do Contrato, o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF
- e) Fica nomeado como Fiscal do Contrato, (a) Sr(a)....., portador(a) do CPF
- f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
- g) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;
- j) Cumprir todas as obrigações constantes no **anexo I, do Edital 018/2024**.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros, como previsto no **Anexo I do Edital 018/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 013/2024**.

9.2 – A atestação de conformidade do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

10.1 – Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do CODANORTE/Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento prestado, a seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 – O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2 – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3 – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023¹⁹;

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7 Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

¹⁹ Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE <https://www.codanorte.mg.gov.br>

13.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

14.1 – Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

14.2 – Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023 conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

14.3 – A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei

14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

15.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

15.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO²⁰

16.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

²⁰ Resolução 012/2023 do CODANORTE.

16.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias.

16.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

16.6 – Para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

16.7.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

IV – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;

VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorrções resultantes de sua execução;

X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;

XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilícitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XXIII – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XXIV – receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

16.8 – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

16.8.1 – Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação

econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;

XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

16.9 – DO RECEBIMENTO/SERVIÇO

16.9.1 - A entrega e o recebimento dos veículos dar-se-á da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá comprovar antes da entrega, que os veículos contratados possui toda a documentação e equipamentos exigidos pela legislação pertinente e em conformidade com o

presente Termo de Referência;

b) Caso algum veículo não esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda às exigências da legislação pertinente e Termo de Referência;

c) Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa.

16.9.2 – Entregue o veículo, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 10(dez) dias.

16.9.3 - A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

16.9.4 – O recebimento dos veículos dar-se-á definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

a) – Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

b) – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;

c) – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

d) – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

e) – O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

f) – Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

g) – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

h) – O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinada sua correta execução, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

i) O recebimento dos itens dar-se-á definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contado da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade/....., definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

17.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas)

vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

....., de de 20.....

Local e data.

Contratante: (nome)

Função.....

Contratado: (nome).....

Função.....

ANEXO XIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

No dia de de 20, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2024**, pela empresa, inscrita no CNPJ, situada na Rua/Av....., nº, Bairro, cidade....., a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em lugar, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., telefone (...)....., e-mail....., nos seguintes termos:

1 – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/21.

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas²¹.

4 – O prazo de vigência será contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial e no site oficial do CODANORTE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 – Ficam registrados os seguintes itens/lotes, no valor total de R\$......(.....):

Indicar os itens/lotes da Adjudicatária com valores unitários

5 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

6 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

²¹ Enunciado 42 do CJF (2023).

7 – Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador e ao fornecedor da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8 – Observadas as condições estabelecidas na Ata SRP, o Consórcio poderá deferir a contratação adicional, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9 - Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10 - Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência, observando a data-base vinculada à data do orçamento estimado lançado no sistema de compras, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

12 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexos causais entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

13 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

14 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

15 – A apresentação de resposta tanto no caso de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio/Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

17 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18 - Cada órgão não participante poderá aderir a 50%²² (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo²³ de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o §5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

19 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20 - O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - razões de interesse público;

II - cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

21 - As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

22 - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

23 - O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

²² §4º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

²³ Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais



24 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25 - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

27 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

28 - E As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

....., de de 20.....

Local e data.

Contratante: (nome)

Função.....

Contratado: (nome).....

Função.....

Testemunhas: 1..... CPF:.....

2..... CPF:.....

ANEXO XIV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBRIGATÓRIO)

Inicialmente, destaca-se que o CODANORTE é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. O CODANORTE atualmente possui 62 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Minas Gerais.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CODANORTE, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Considerando que o CODANORTE tem por objetivo atender aos municípios associados, com vistas ao atendimento das necessidades destes municípios na renovação da sua frota de veículos.

Considerando que a Administração Pública necessita de uma pluralidade de bens e serviços para consecução dos serviços públicos para desenvolver trabalhos em diversas áreas de atuação, mantendo a frota de veículos sempre renovada em boas condições de uso, cuja aquisição faz parte do cotidiano do Poder Público.

Considerando, que os municípios com sua frota nova renovada economizam gastos com manutenções frequentes, evitando muitos gastos com mecânica e peças.

Portanto, justifica-se a necessidade da aquisição de veículos 0 km, a fim de suprir as necessidades dos municípios consorciados e do CODANORTE, priorizando sempre o bem-estar da população em geral no transporte de pacientes para consultas e exames hospitalares, além do desenvolvimento das atividades laboral em outras secretarias e departamentos.

2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

Considerando a demanda do Consórcio CODANORTE e de seus 62 municípios consorciados, com aproximadamente 1.318.832 (Um milhão, trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e dois) habitantes, e os quantitativos e descritivos fornecidos, faremos a estimativa das quantidades a serem contratadas para cada tipo de veículo, sendo 01 veículo estimado para cada município.

Item	Qtde	Descrição	Menor valor unitário	Valor total
01	47	<p>VEÍCULO HATCH ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada (cc): 999,1, Potência, (cv) : 68(G)/71(E), Torque: 9,3(G)/9,7(E), Altura do solo (mm): 175, Altura do veículo (mm): 1.400, Capacidade do porta-malas: (litros): 270, Comprimento do veículo (mm): 3.500, Distância entre-eixos : 2.300, Tanque de combustível (litros): 38, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo, Direção hidráulica, Sinalização de frenagem de emergência, Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus 165/70 R14, Vidros elétricos dianteiros e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas, Radio am/fm com entrada USB e Bluetooth.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	74.000,00	3.478.000,00
02	15	<p>VEÍCULO HATCH ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada (cc): 999,1, Potência, (cv) : 68(G)/71(E), Torque: 9,3(G)/9,7(E), Altura do solo (mm): 175, Altura do veículo (mm): 1.400, Capacidade do porta-malas: (litros): 270, Comprimento do veículo (mm): 3.500, Distância entre-eixos : 2.300, Tanque de combustível (litros): 38, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo, Direção hidráulica, Sinalização de frenagem de emergência, Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus 165/70 R14, Vidros elétricos dianteiros e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas, Radio am/fm com entrada USB e Bluetooth.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>	74.000,00	1.110.000,00
03	47	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível Flex, Cilindrada: 999, Potência: 70,0 (G) 73,0 (E), Torque(kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E), Altura do solo (mm) 160, Capacidade do porta-malas (litros): 290, Comprimento do veículo (mm): 3.900, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Banco do motorista com regulagem de altura, Central Multimídia de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Luz de leitura dianteira,</p>	65.000,00	3.055.000,00

		<p>Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone, Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle de Estabilidade, .Desembaçador do vidro traseiro temporizado, .Direção elétrica</p> <p>Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
04	15	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível Flex, Cilindrada: 999, Potência: 70,0 (G) 73,0 (E), Torque(kgf.m): 10,0 (G) / 10,7 (E), Altura do solo (mm) 160, Capacidade do porta-malas (litros): 290, Comprimento do veículo (mm): 3.900, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Banco do motorista com regulagem de altura, Central Multimídia de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Luz de leitura dianteira, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone, Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle de Estabilidade, .Desembaçador do vidro traseiro temporizado, .Direção elétrica</p> <p>Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>	65.000,00	975.000,00
05	47	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas:</p>	100.000,00	4.700.000,00



		<p>Motor 1.0 turbo, Flex, Cilindrada 999 cm³, Potência 125 cv (E) / 114 cv (G), Dianteiros Disco ventilado, Traseiros Disco de freio, DIMENSÕES MINIMAS Comprimento 4.500 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Largura 1.700 mm, Largura com Espelho 1900 mm, Altura 1.00 mm, Porta Malas: 520 litros, Direção Elétrica/Hidráulica, Transmissão Automática de 6 velocidades, Pneus 205/55 R16, Reservatório de combustível 48 litros, Número de passageiros 5; "AEB"- Frenagem autônoma de emergência; "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina); Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros; Alto-falantes (6); Antena no teto; Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura; Três apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Ar-condicionado digital; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido; Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR) e Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS); Câmera traseira; Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e entrada USB; Direção elétrica/hidráulica; Espelhos retrovisores externos elétricos; Faróis de neblina; Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX®; Iluminação do portaluvas; Iluminação no porta-malas; Luzes de leitura dianteira e traseiras; Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro; Pneus 205/55 R16; Revestimentos dos bancos em couro sintético; Rodas de liga leve 16"; Sensores de estacionamento traseiros; Sistema de alarme com comando remoto; Sistema multimídia tela mínima de 10,1" touchscreen e App-Connect; Transmissão automática de mínima 6 velocidades;</p> <p>Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros; Volante multifuncional.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
06	15	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas:</p>	100.000,00	1.500.000,00

		<p>Motor 1.0 turbo, Flex, Cilindrada 999 cm³, Potência 125 cv (E) / 114 cv (G), Dianteiros Disco ventilado, Traseiros Disco de freio, DIMENSÕES MINIMAS Comprimento 4.500 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Largura 1.700 mm, Largura com Espelho 1900 mm, Altura 1.00 mm, Porta Malas: 520 litros, Direção Elétrica/Hidráulica, Transmissão Automática de 6 velocidades, Pneus 205/55 R16, Reservatório de combustível 48 litros, Número de passageiros 5; "AEB"- Frenagem autônoma de emergência; "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina); Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros; Alto-falantes (6); Antena no teto; Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura; Três apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Ar-condicionado digital; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido; Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR) e Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS); Câmera traseira; Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e entrada USB; Direção elétrica/hidráulica; Espelhos retrovisores externos elétricos; Faróis de neblina; Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX®; Iluminação do porta-luvas; Iluminação no porta-malas; Luzes de leitura dianteira e traseiras; Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro; Pneus 205/55 R16; Revestimentos dos bancos em couro sintético; Rodas de liga leve 16"; Sensores de estacionamento traseiros; Sistema de alarme com comando remoto; Sistema multimídia tela mínima de 10,1" touchscreen e App-Connect; Transmissão automática de mínima 6 velocidades;</p> <p>Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros; Volante multifuncional.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>		
07	47	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) a 12,7(E), Altura do solo (mm) : 160, Capacidade do porta-malas: (litros) : 300, Comprimento do veículo (mm) : 3.900, Entre-Eixos (mm) : 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Banco do motorista com regulagem de altura, Câmbio automático do tipo CVT (com mínimo 6, velocidades simuladas), *Central Multimídia mínimo de 7", Touchscreen com Android Auto e Apple Car, Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Controle eletrônico de tração e estabilidade (TC + ESC), Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor, do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível,</p>	89.800,00	4.220.600,00

		<p>.Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, .Desembaçador do vidro traseiro, .Direção elétrica/hidráulica, Airbag duplo (motorista e passageiro) ABS com EBD, .Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, .Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
08	15	<p>VEICULO HATCH ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) a 12,7(E), Altura do solo (mm) : 160, Capacidade do porta-malas: (litros) : 300, Comprimento do veículo (mm) : 3.900, Entre-Eixos (mm) : 2.500, Tanque de combustível (litros): 45, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Banco do motorista com regulagem de altura, Câmbio automático do tipo CVT (com mínimo 6, velocidades simuladas), *Central Multimídia mínimo de 7", Touchscreen com Android Auto e Apple Car, Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Controle eletrônico de tração e estabilidade (TC + ESC), Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor, do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, .Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, .Desembaçador do vidro traseiro, .Direção elétrica/hidráulica, Airbag duplo (motorista e passageiro) ABS com EBD, .Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, Vidros elétricos dianteiros com antiesmagamento, .Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>	89.800,00	1.347.000,00
09	47	<p>VEICULO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv) : 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m): 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do solo (mm): 150, Capacidade do porta-malas (litros): 520, Comprimento do veículo (mm) : 4.300, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros) : 45, Hill Holder</p>	85.300,00	4.009.100,00

		<p>(sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco do motorista com regulagem de altura, .Brake light, Central Multimídia mínimo de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle eletrônico de estabilidade Desembaçador do vidro traseiro temporizado Direção elétrica/hidráulica, Encostos de cabeça traseiros (laterais e central), .ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena), Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço 185/60 R15. Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, Controle de Tração, Vidros elétricos dianteiros com sensor antiesmagamento. Vidros elétricos traseiros com sensor antiesmagamento. Volante com comandos de rádio e telefone. Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
10	15	<p>VEICULO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv) : 95,0 (G) / 105,0 (E), Torque (kgf.m): 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do solo (mm): 150, Capacidade do porta-malas (litros): 520, Comprimento do veículo (mm) : 4.300, Entre-Eixos (mm): 2.500, Tanque de combustível (litros) : 45, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Alarme antifurto, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco do motorista com regulagem de altura, .Brake light, Central Multimídia mínimo de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle eletrônico de estabilidade Desembaçador do vidro traseiro temporizado Direção elétrica/hidráulica, Encostos de cabeça traseiros (laterais e central), .ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS com EBD, Iluminação do porta-malas, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena), Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço 185/60 R15. Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, Controle de Tração, Vidros elétricos dianteiros com sensor antiesmagamento. Vidros elétricos traseiros com sensor antiesmagamento. Volante com comandos de rádio e telefone. Volante com regulagem de altura.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>	85.300,00	1.279.500,00

11	47	<p>VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Tipo de carroceria PICK UP, Motor 1.6, Combustível Flex, Potência 118cv, Torque 15,0 kgfm, Número de cilindros 4 cilindros em linha, Cilindrada (cm³) 1.500 cm³, Direção Hidráulica, Tipo de tração Dianteira, Caixa de câmbio Manual Número de marchas 5 Dimensões Distância entre-eixos 2.800 mm Altura exterior 1.690 mm Comprimento exterior 4.700 mm, Número de lugares 5, Volume Volume da caçamba 680 Litros; Retrovisores regulagem manual; Ar-condicionado; Banco rebatível 1/1; Apoio de cabeça traseiro central e laterais com ajuste de altura; Tecnologia Rádio (Bluetooth, USB, AUX); Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; Freios ABS; 2 airbags frontais; Câmbio manual de 5 velocidades; Roda aro 14". AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	191.080,00	8.980.760,00
12	15	<p>VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Tipo de carroceria PICK UP, Motor 1.6, Combustível Flex, Potência 118cv, Torque 15,0 kgfm, Número de cilindros 4 cilindros em linha, Cilindrada (cm³) 1.500 cm³, Direção Hidráulica, Tipo de tração Dianteira, Caixa de câmbio Manual Número de marchas 5 Dimensões Distância entre-eixos 2.800 mm Altura exterior 1.690 mm Comprimento exterior 4.700 mm, Número de lugares 5, Volume Volume da caçamba 680 Litros; Retrovisores regulagem manual; Ar-condicionado; Banco rebatível 1/1; Apoio de cabeça traseiro central e laterais com ajuste de altura; Tecnologia Rádio (Bluetooth, USB, AUX); Cintos de segurança traseiros de 3 pontos; Freios ABS; 2 airbags frontais; Câmbio manual de 5 velocidades; Roda aro 14". COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA</p>	191.080,00	2.866.200,00
13	47	<p>VEICULO SUV ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 16 válvulas, Flex Cilindrada: 1.500, Potência : 118 cv, Torque(kgf.m) : 16,0, Capacidade do porta-malas (litros) : 470, Comprimento do veículo (mm) : 4.375, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de combustível (litros): 50, Rodas R16, Volante com comandos de rádio e telefone, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Brake Light, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica. Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas, Vidros elétricos dianteiros. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	140.000,00	6.580.000,00
14	15	<p>VEICULO SUV ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 16 válvulas, Flex Cilindrada: 1.500, Potência : 118 cv, Torque(kgf.m) : 16,0, Capacidade do porta-malas (litros) : 470, Comprimento do veículo (mm) : 4.375, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de combustível (litros): 50, Rodas R16, Volante com comandos de rádio e telefone, Ar condicionado,</p>	140.000,00	2.100.000,00

		Banco traseiro rebatível, Brake Light, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica. Airbag duplo (motorista e passageiro), ABS, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas nas portas e porta malas, Vidros elétricos dianteiros. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.		
15	47	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade da caçamba (litros) : 1.300, Capacidade de carga (Kg) : 700 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de combustível (litros): 52, Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Capota marítima, Chave com telecomando, Direção elétrica/Hidraulica, Motor 1.3, Porta-luvas iluminado, Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena, Protetor de cárter, Retrovisores externos elétricos, Rodas de aço 15" , Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Controle eletrônico de estabilidade Controle de Tração, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Freios ABS com EBD, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Hodômetro digital (total e parcial), Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Rádio, Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote), Protetor de caçamba, Volante com regulagem de altura. AMPLA CONCORRÊNCIA.	96.000,00	4.512.000,00
16	15	VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E), Torque (kgf.m) : 12,2 (G) / 12,7 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade da caçamba (litros) : 1.300, Capacidade de carga (Kg) : 700 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.600, Tanque de combustível (litros): 52, Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Capota marítima, Chave com telecomando, Direção elétrica/Hidraulica, Motor 1.3, Porta-luvas iluminado, Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena, Protetor de cárter, Retrovisores externos elétricos, Rodas de aço 15" , Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros, Airbag duplo (motorista e passageiro), Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Controle eletrônico de estabilidade Controle de Tração, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Freios ABS com EBD, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Hodômetro digital (total e parcial), Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Rádio, Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote), Protetor de caçamba, Volante	96.000,00	1.440.000,00

		com regulagem de altura. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.		
17	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 1.6, Flex, Potencia110 cv (E) / 100 cv (G), Manual de 5 velocidades, cilindrada 1500 cm³, Dianteiros Discos ventilados, Traseiros Disco, DIMENSÕES Comprimento 4.000 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Carga útil 650 kg, Direção Elétrica/Hidráulica, Transmissão Manual de 5 velocidades; "ABS" Freios com função antitravamento; alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo "canivete" com controle remoto; Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo; Espelhos retrovisores externos com ajustes elétricos; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Iluminação da caçamba; Alarme antifurto; Pneus 205/60 R15; Preparação para sistema de som com fiação; Rodas de aço aro 15"; Sensor de estacionamento traseiro; Vidros elétricos dianteiros; Reservatório de combustível 55 litros. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	95.700,00	4.497.900,00
18	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 1.6, Flex, Potencia110 cv (E) / 100 cv (G), Manual de 5 velocidades, cilindrada 1500 cm³, Dianteiros Discos ventilados, Traseiros Disco, DIMENSÕES Comprimento 4.000 mm, Distância entre eixos 2.600 mm, Carga útil 650 kg, Direção Elétrica/Hidráulica, Transmissão Manual de 5 velocidades; "ABS" Freios com função antitravamento; alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo "canivete" com controle remoto; Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo; Espelhos retrovisores externos com ajustes elétricos; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Iluminação da caçamba; Alarme antifurto; Pneus 205/60 R15; Preparação para sistema de som com fiação; Rodas de aço aro 15"; Sensor de estacionamento traseiro; Vidros elétricos dianteiros; Reservatório de combustível 55 litros. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>	95.700,00	1.435.500,00
19	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 1.2, Flex, Potência 110 cv (E) / 104 cv (G), Torque 15,1 kgfm (E) / 14,4 kgfm (G) - PRINCIPAIS DIMENSÕES Comprimento 4.00 mm, Distância entre eixos 2.00 mm, Largura 1.400 mm, Largura com Espelho 1.600 mm, Carga útil 600 kg, Direção/elétrica Transmissão Manual/automática mina 5 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL Reservatório de combustível 50 litros; "ABS" Freios com função antitravamento; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Antena no teto; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Rodas mínimo R15; Preparação para</p>	107.000,00	5.029.000,00

		sistema de som com fiação; Sensor de estacionamento traseiro; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas sem controle remoto; Vidros elétricos; AMPLA CONCORRÊNCIA.		
20	15	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Motor 1.2, Flex, Potência 110 cv (E) / 104 cv (G), Torque 15,1 kgfm (E) / 14,4 kgfm (G) - PRINCIPAIS DIMENSÕES Comprimento 4.00 mm, Distância entre eixos 2.00 mm, Largura 1.400 mm, Largura com Espelho 1.600 mm, Carga útil 600 kg, Direção/elétrica Transmissão Manual/automática mina 5 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL Reservatório de combustível 50 litros; "ABS" Freios com função antitravamento; 2 airbags (passageiro e motorista); 2 portas; Antena no teto; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Rodas mínimo R15; Preparação para sistema de som com fiação; Sensor de estacionamento traseiro; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas sem controle remoto; Vidros elétricos; COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.	107.000,00	1.605.000,00
21	47	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA AUTOMATICA ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Altura do veículo (mm): 1.500, Capacidade da caçamba (litros) : 800 Capacidade de carga (Kg) : 580 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.700, Tanque de combustível (litros): 55, Câmbio automático CVT (mínimo 6 velocidades, simuladas), Rodas em liga leve 16" + Pneus205/55 R16" .Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro), .Ajuste do banco do motorista, .Alarme antifurto, Alça de segurança lado passageiro, Apoios de cabeça com regulagem de altura, .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Barras longitudinais no teto, Capota marítima, Central Multimídia com tela de mínimo 7 polegadas. Chave com telecomando. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Comandos de áudio no volante. Computador de bordo. Controle eletrônico de estabilidade. Direção elétrica, Controle de Tração Avançado, Faróis de neblina. Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Predisposição para Rádio. Protetor de caçamba. Protetor de cárter. Retrovisores externos elétricos. Santo antônio. Sensor de estacionamento. Travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros. Volante com regulagem de altura, 4 Portas. AMPLA CONCORRÊNCIA.	184.450,00	8.669.150,00
22	15	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA AUTOMATICA ANO/MOD:2024 Configurações mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência (cv): 95,0 (G) / 105,0 (E), Altura do veículo (mm): 1.500,	184.450,00	2.766.750,00



		<p>Capacidade da caçamba (litros) : 800 Capacidade de carga (Kg) : 580 Comprimento do veículo (mm) : 4.400, Entre-Eixos (mm) : 2.700, Tanque de combustível (litros): 55, Câmbio automático CVT (mínimo 6 velocidades, simuladas), Rodas em liga leve 16" + Pneus 205/55 R16" .Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro), .Ajuste do banco do motorista, .Alarme antifurto, Alça de segurança lado passageiro, Apoios de cabeça com regulagem de altura, .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Barra de proteção do vidro traseiro, Barras longitudinais no teto, Capota marítima, Central Multimídia com tela de mínimo 7 polegadas. Chave com telecomando. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Comandos de áudio no volante. Computador de bordo. Controle eletrônico de estabilidade. Direção elétrica, Controle de Tração Avançado, Faróis de neblina. Freios ABS com EBD, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), Ganchos para amarração de carga na caçamba, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Predisposição para Rádio. Protetor de caçamba. Protetor de cárter. Retrovisores externos elétricos. Santo Antônio. Sensor de estacionamento. Travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros. Volante com regulagem de altura, 4 Portas. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>		
23	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência mínima (cv): 180 (Etanol) / 175 (Gasolina) Torque mínimo (kgf.m) : 25,5 (G) / 25,5 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade de carga (Kg): 700 Comprimento do veículo (mm): 4.900, Entre-Eixos (mm) : 2.900, Tanque de combustível (litros): 55, Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes, traseiros (2) e Antena, Ar condicionado, Capota marítima, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto, Alça de segurança traseira com luz de leitura, incorporada, Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro, ASR (Controle de Tração), Banco do motorista com regulagem de altura. Brake light. Câmbio automático de 6 velocidades. Central multimídia com tela de 7' touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB Comando de áudio no volante. Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). ESS - Emergency Stop. Estepe temporário. Freios ABS com EBD, Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas). Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix). Iluminação interna da caçamba, Retrovisores externos com comando elétrico com tilt-down. Rodas de aço estampado 65x16', + Pneus 215/65 R16, Sensor de estacionamento traseiro, Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível). Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one</p>	111.900,00	5.259.300,00

		touch e antiesmagamento lado motorista. Volante com regulagem de altura e profundidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.		
24	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Combustível: Flex, Cilindrada total (cc): 1.300, Potência mínima (cv): 180 (Etanol) / 175 (Gasolina) Torque mínimo (kgf.m) : 25,5 (G) / 25,5 (E), Altura do veículo (mm) : 1.600, Capacidade de carga (Kg): 700 Comprimento do veículo (mm): 4.900, Entre-Eixos (mm) : 2.900, Tanque de combustível (litros): 55, Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes, traseiros (2) e Antena, Ar condicionado, Capota marítima, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto, Alça de segurança traseira com luz de leitura, incorporada, Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro, ASR (Controle de Tração), Banco do motorista com regulagem de altura. Brake light. Câmbio automático de 6 velocidades. Central multimídia com tela de 7' touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB Comando de áudio no volante. Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). ESS - Emergency Stop. Estepe temporário. Freios ABS com EBD, Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com cont role eletrônico que auxilianas arrancadas do veículo em subidas). Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix). Iluminação interna da caçamba, Retrovisores externos com comando elétrico com tilt-down. Rodas de aço estampado 65x16',+ Pneus 215/65 R16, Sensor de estacionamento traseiro, Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível).Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista. Volante com regulagem de altura e profundidade. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>	111.900,00	1.678.500,00
25	47	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Combustível: Diesel, Cilindrada total (cc): 1.956, Potência mínima (cv): 160, Torque mínimo (kgf.m): 32,7 @ 1.750 rpm, Altura do veículo (mm): 1.600, Capacidade de carga (Kg): 1.000, Comprimento do veículo (mm) : 4.900, Entre-Eixos, mm): 2.900, Tanque de combustível (litros): 60, Banco do motorista elétrico, Bancos em Couro, câmbio automático de mínimo 7 velocidades, Tração (4x4 low), Rodas em liga leve 6.5 x 18 + pneus 225/60 R18, Sensor de estacionamento Frontal, Tração 4x4 com seletor, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Abertura elétrica do bocal de abastecimento, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto. Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada. Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena. Ar-condicionado digital. ASR (Controle de Tração). Banco do motorista com regulagem de</p>	191.080,00	8.980.760,00

		altura. Barras longitudinais no teto, Brake light, Câmera de ré. Capota marítima. Central multimídia com tela de mínimo 7,0" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). Freios ABS com EBD. Ganchos para amarração de carga na caçamba, .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida). Retrovisores externos com comando elétrico, Sensor de estacionamento traseiro, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica. Dois Tweeters. Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível), Vidros elétricos dianteiros e traseiros antiesmagamento, Volante com regulagem de altura e profundidade. AMPLA CONCORRÊNCIA.		
26	15	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Combustível: Diesel, Cilindrada total (cc): 1.956, Potência mínima (cv): 160, Torque mínimo (kgf.m): 32,7 @ 1.750 rpm, Altura do veículo (mm): 1.600, Capacidade de carga (Kg): 1.000, Comprimento do veículo (mm) : 4.900, Entre-Eixos, mm): 2.900, Tanque de combustível (litros): 60, Banco do motorista elétrico, Bancos em Couro, âmbio automático de mínimo 7 velocidades, Tração (4x4 low), Rodas em liga leve 6.5 x 18 + pneus 225/60 R18, Sensor de estacionamento Frontal, Tração 4x4 com seletor, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Abertura elétrica do bocal de abastecimento, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), Alarme antifurto. Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada. Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena. Ar-condicionado digital. ASR (Controle de Tração). Banco do motorista com regulagem de altura. Barras longitudinais no teto, Brake light, Câmera de ré. Capota marítima. Central multimídia com tela de mínimo 7,0" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade). Freios ABS com EBD. Ganchos para amarração de carga na caçamba, .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida). Retrovisores externos com comando elétrico, Sensor de estacionamento traseiro, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso). Desembaçador do vidro traseiro. Direção elétrica. Dois Tweeters. Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível), Vidros elétricos dianteiros e traseiros antiesmagamento, Volante com regulagem de altura e profundidade. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.	191.080,00	2.866.200,00
27	47	VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD: 2024	233.000,00	10.951.000,00

		<p>Configurações mínimas: Motor: 2.3 Cilindrada: (2.200), Combustível: diesel, Potencia: 185 cv, Câmbio automático 7 velocidades, Roda liga leve 17”, TRAÇÃO: 4X4, Ar-condicionado, Desembaçador, Traseiro com Direção Hidráulica/elétrica, Saídas de a/c para o banco traseiro, Vidros elétricos (4) com função "um toque" para o motorista, Volante com ajuste de altura manual, Volante multifuncional Protetor de Motor, Retrovisores com Ajuste Elétrico e Rebatimento Manual, SEGURANÇA 06 Air bags: frontais para o motorista e passageiro, laterais e de cortina, Acendimento inteligente dos faróis, Alarme, Controle automático de descida (HDC), Controles de tração e estabilidade, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Quatro Ganchos de amarração interna da caçamba, SISTEMA DE ÁUDIO Sistema de áudio com rádio AM/FM, Bluetooth® Antena de Teto, 2 Alto-falantes (2 portas dianteira). AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>		
28	15	<p>VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Motor: 2.3 Cilindrada: (2.200), Combustível: diesel, Potencia: 185 cv, Câmbio automático 7 velocidades, Roda liga leve 17”, TRAÇÃO: 4X4, Ar-condicionado, Desembaçador, Traseiro com Direção Hidráulica/elétrica, Saídas de a/c para o banco traseiro, Vidros elétricos (4) com função "um toque" para o motorista, Volante com ajuste de altura manual, Volante multifuncional Protetor de Motor, Retrovisores com Ajuste Elétrico e Rebatimento Manual, SEGURANÇA 06 Air bags: frontais para o motorista e passageiro, laterais e de cortina, Acendimento inteligente dos faróis, Alarme, Controle automático de descida (HDC), Controles de tração e estabilidade, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Quatro Ganchos de amarração interna da caçamba, SISTEMA DE ÁUDIO Sistema de áudio com rádio AM/FM, Bluetooth® Antena de Teto, 2 Alto-falantes (2 portas dianteira). COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>	233.000,00	3.495.000,00
29	47	<p>VEICULO FURGÃO FLEX Configurações mínimas: Combustível: Flex, potência (cv): 84 (etanol) / 82 (gasolina), Altura do solo (mm) : 170, Altura do veículo (mm): 1.800, Capacidade de carga (Kg) : 600, Capacidade volumétrica de carga (litros) : 3,2, Comprimento do veículo (mm): 4.400, Distância entre-eixos: 2.700, Largura do veículo (mm): 1.800, Tanque de combustível (litros): 55, Alarme, Alerta de frenagem de emergência, Chave com telecomando, ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Volante com regulagem de altura, Ar</p>	118.890,00	5.587.830,00

		condicionado, Banco do motorista com regulagem de altura, Bancos dianteiros reclináveis, Brake-light, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica/elétrica. Faróis de neblina. Ganchos para amarração de carga. Hodômetro digital (total e parcial), Airbag duplo (motorista e passageiro), Freios ABS com EBD. Iluminação no compartimento de carga, Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena). Protetor de cárter. Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista. AMPLA CONCORRÊNCIA.		
30	15	VEICULO FURGÃO FLEX Configurações mínimas: Combustível: Flex, potência (cv): 84 (etanol) / 82 (gasolina), Altura do solo (mm) : 170, Altura do veículo (mm): 1.800, Capacidade de carga (Kg) : 600, Capacidade volumétrica de carga (litros) : 3,2, Comprimento do veículo (mm): 4.400, Distância entre-eixos: 2.700, Largura do veículo (mm): 1.800, Tanque de combustível (litros): 55, Alarme, Alerta de frenagem de emergência, Chave com telecomando, ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Volante com regulagem de altura, Ar condicionado, Banco do motorista com regulagem de altura, Bancos dianteiros reclináveis, Brake-light, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Direção hidráulica/elétrica. Faróis de neblina. Ganchos para amarração de carga. Hodômetro digital (total e parcial), Airbag duplo (motorista e passageiro), Freios ABS com EBD. Iluminação no compartimento de carga, Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena). Protetor de cárter. Retrovisores externos com comando interno mecânico, Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.	118.890,00	1.783.350,00
31	47	VEICULO ZERO KM MODELO SUV ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Cilindrada total (cc) : 999, Potência (cv) : 125,0 (G) / 130,0 (E), Altura do veículo (mm) : 1500, Capacidade do porta-malas (litros) : 360, Comprimento do veículo (mm) : 4000, Entre-Eixos (mm) : 2500, Tanque de combustível (litros) : 46, Banco traseiro bipartido 60/40 e com assentos rebatíveis, *Roda de liga leve R16, Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2), .larme antifurto, Ar-condicionado digital, ASR (Controle eletrônico de tração), Banco do motorista com regulagem de altura Brake light, Câmbio automático CVT (7 velocidades, simuladas), Central multimídia com tela de 8,0" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Desembaçador do vidro traseiro com temporizador, Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de	125.000,00	5.875.000,00

		Estabilidade) ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Retrovisores externos com regulagem elétrica, Sensor de estacionamento traseiro, Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função antiesmagamento, Volante com regularem de altura. AMPLA CONCORRÊNCIA.		
32	15	VEICULO ZERO KM MODELO SUV ANO/MOD: 2024 Configurações mínimas: Cilindrada total (cc) : 999, Potência (cv) : 125,0 (G) / 130,0 (E), Altura do veículo (mm) : 1500, Capacidade do porta-malas (litros) : 360, Comprimento do veículo (mm) : 4000, Entre-Eixos (mm) : 2500, Tanque de combustível (litros) : 46, Banco traseiro bipartido 60/40 e com assentos rebatíveis, *Roda de liga leve R16, Airbags (4) - Frontal (2), Tórax e Cabeça (2), .larne antifurto, Ar-condicionado digital, ASR (Controle eletrônico de tração), Banco do motorista com regulagem de altura Brake light, Câmbio automático CVT (7 velocidades, simuladas), Central multimídia com tela de 8,0" touchscreen, Apple Car Play e Android Auto wireless, Comandos de Voz, Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, Comandos de áudio e painel de instrumentos no volante, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Desembaçador do vidro traseiro com temporizador, Direção elétrica, ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade) ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Hill holder (Assistente de partida em rampa), Retrovisores externos com regulagem elétrica, Sensor de estacionamento traseiro, Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função antiesmagamento, Volante com regularem de altura. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.	125.000,00	1.875.000,00
33	47	VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Cilindrada: 1.990, Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular); Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto	150.750,00	7.085.250,00

		<p>automático com comandos no volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central, Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansa-braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros;Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga leve 17”, Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa (HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0”, Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6 alto-falantes. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>		
34	15	<p>VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Cilindrada: 1.990, Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura</p>	150.750,00	2.261.250,00

		<p>das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular); Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto automático com comandos no volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central, Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansa-braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros;Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga leve 17”, Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa (HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0”, Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6 alto-falantes. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>		
35	47	<p>VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024 Configurações Mínimas: Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital</p>	150.750,00	7.085.250,00

	<p>Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos, Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular), Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto automático com comandos no volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central</p> <p>Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansab braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros, Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga leve 17", Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa (HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0", Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6</p>		
--	---	--	--

		alto-falantes. AMPLA CONCORRÊNCIA.		
		VEICULO ZERO KM MODELO SEDAN ANO/MOD:2024		
		Configurações Mínimas:		
		Potência: 145 cv, Abertura e fechamento das portas, abertura do porta-malas e acionamento do alarme através da chave, Apoios de cabeça dianteiros (2) e traseiros (3), Ar-condicionado automático digital Dual Zone, Banco do motorista com regulagem elétrica, Banco do passageiro com regulagem manual, Banco traseiro bipartido e dobrável, Bancos dianteiros aquecidos, Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível, Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial e mensagens de alerta, Console central dianteiro com tampa e apoio de braço integrado, Console central traseiro com tampa e apoio de braço integrado, Direção elétrica/hidráulica ou eletro/hidráulica, Acendimento inteligente dos faróis (sensor crepuscular), Luz de leitura para bancos dianteiros e traseiros, Luz no porta-malas, Para-sol com espelhos e iluminação para motorista e passageiro, Piloto automático com comandos no volante, Porta USB dianteiro (Tipo A + tipo C), Porta USB traseiro (Tipo A), Porta-copos dianteiros (2) integrados console central		
36	15	Porta-copos traseiros (2) integrados ao descansab braço, Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras, Porta-óculos, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Saída com tomada 12v, Troca de marchas no volante, Vidros dianteiros e traseiros elétricos, Volante com regulagem de altura e profundidade, Volante multifuncional, Ajuste interno de altura dos faróis dianteiros, faróis dianteiros em LED, Faróis dianteiros full LED, Maçanetas externas de abertura das portas na cor do veículo, Retrovisores externos com LED indicador de direção, Retrovisores externos com regulagem elétrica, Retrovisores externos na cor do veículo, Airbags frontais para motorista e passageiro, Airbags laterais e de cortina, Alarme perimétrico, Alerta avançado de colisão frontal (I-FCW), Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros, Alerta Inteligente de Atenção do Motorista (I-DA), Assistente Inteligente de Frenagem (FEB), Câmera de estacionamento traseira, Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5), Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, Controle de Tração e Estabilidade (VDC); Faróis de neblina em LED, Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX), Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA), Indicador de pressão dos Pneus (TPMS), Limpador de para-brisa intermitente variável, Roda de liga	150.750,00	2.261.250,00

		leve 17", Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Sistema inteligente de partida em rampa (HSA), Sistema elétrico de travamento central das portas, Antena Bluetooth™ com comandos no volante, Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0", Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB Sistema de som com 6 alto-falantes. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.		
37	47	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 28 PESSOAS ANO/MODELO 2024/2024 Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2024/2024. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés. AMPLA CONCORRÊNCIA.	591.000,00	27.777.000,00
38	15	MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 28 PESSOAS ANO/MODELO 2024/2024 Automotor com especificações: fabricação nacional, zero km, na cor branca, motorização até 156 CV de potência, suspensão interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, freios de serviços, estacionamento e motor, rodas 6.00x17,5, PBT 9.000 kg, tanque de combustível para 150 litros. Capacidade para 28 passageiros + motorista. Ano de Fabricação/ Modelo: 2024/2024. Principais acessórios de Segurança: apoios de cabeça; cintos de segurança dianteiro de 03 pontos; cinto de segurança traseiro para os 28 ocupantes. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação, porta copos, porta revista e descanso para pés. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.	591.000,00	8.865.000,00
39	47	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, CAMINHONETA TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), ANO/MODELO 2024/2024 Descrições mínimas: Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2024/2024, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de cárter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD	325.000,00	15.275.000,00

		touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas. AMPLA CONCORRÊNCIA.		
40	15	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, CAMINHONETA TIPO SUV (CAMINHONETA FECHADA), ANO/MODELO 2024/2024 Descrições mínimas: Com cinco portas, diesel, modelo/fabricação 2024/2024, cor metálica, potência mínima de 180 cv, tração 4x4, torque mínimo (conforme ABNT) 50 kgf.m, direção: com assistência elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva com ajuste de altura do volante, câmbio automático, freios ABS, comprimento mínimo 4,65, largura mínima 1,860 mm, entre-eixo de no mínimo 2800 mm, capacidade do porta malas a partir de 500 litros, tanque de combustível no mínimo 75 litros, com ar condicionado, airbag teto/dianteiro/traseiro, alarme antifurto, vidro e travas elétricas nas 4 (quatro) portas, rodas de liga leve, pneus 265/60 R18, protetor de cárter, bancos de couro, sistema de som automotivo completo com tela multifuncional de LCD touch screen de alta resolução com mínimo de 7 polegadas. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.	325.000,00	4.875.000,00
41	47	MINIVAN 7 LUGARES 0 KM Descrições mínimas: Automóvel serviço transporte de passageiro – carroceria: monovolume, standard; número lugares: 7 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: 106cv; cilindrada mínima: 1747cc; direção: conforme linha de produção; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); acessórios inclusos: ar condicionado. 0km, modelo/fabricação 2024/2024, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. AMPLA CONCORRÊNCIA.	150.000,00	7.050.000,00
42	15	MINIVAN 7 LUGARES 0 KM Descrições mínimas: Automóvel serviço transporte de passageiro – carroceria: monovolume, standard; número lugares: 7 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: 106cv; cilindrada mínima: 1747cc; direção: conforme linha de produção; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); acessórios inclusos: ar condicionado. 0km, modelo/fabricação 2024/2024, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.	150.000,00	2.250.000,00
43	47	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE ZERO (4X4): ANO/MODELO 2024/2024 (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total de 5.850 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.330 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. AMPLA CONCORRÊNCIA.	677.000,00	31.819.000,00

44	15	<p>ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE ZERO (4X4): ANO/MODELO 2024/2024 (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total de 5.850 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.330 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>	677.000,00	10.155.000,00
45	47	<p>MICROÔNIBUS- EXECUTIVO “0KM” – ANO/MODELO 2024/2024 – mínimo 37 lugares + Auxiliar + Motorista + Acessibilidade. Potência mínima 160cv, Sistema de injeção eletrônico tipo common rail, Caixa de marcha, de mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, Direção hidráulica, tacógrafo, para-brisa verde e incolor, vidros fume, Freio à ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, eixo traseiro rodado duplo, Comprimento mínimo 10.000mm, largura externa mínima 2.200mm, altura externa mínima 3.000mm, entre eixos 5.500mm mínimo, Altura interna 1.900mm mínimo, tanque de combustível 150 Litro mínimo, tanque adicional (ARLA 32), Porta com acionamento à ar, pneus mínimo 285/70R19.5 sem câmara, freio motor, Suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, Suspensão traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos, Peso bruto total(PBT) mínimo 10.000kg, capacidade máxima de tração (CMT) mínimo 10.000kg. Porta Pantográfica – Itinerário Eletrônico – Poltrona Hidráulica Motorista – Porta Pacotes Completo – Parede Total De Separação – Poltrona Executiva 940 – Porta Revista – Conjunto Descansa Braço – Cinto Retrátil – Sirene De Ré – Ar Condicionado. AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	687.000,00	32.289.000,00
46	15	<p>MICROÔNIBUS- EXECUTIVO “0KM” – ANO/MODELO 2024/2024 – mínimo 37 lugares + Auxiliar + Motorista + Acessibilidade. Potência mínima 160cv, Sistema de injeção eletrônico tipo common rail, Caixa de marcha, de mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, Direção hidráulica, tacógrafo, para-brisa verde e incolor, vidros fume, Freio à ar a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, eixo traseiro rodado duplo, Comprimento mínimo 10.000mm, largura externa mínima 2.200mm, altura externa mínima 3.000mm, entre eixos 5.500mm mínimo, Altura interna 1.900mm mínimo, tanque de combustível 150 Litro mínimo, tanque adicional (ARLA 32), Porta com acionamento à ar, pneus mínimo 285/70R19.5 sem câmara, freio motor, Suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos, Suspensão traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos, Peso bruto total(PBT) mínimo 10.000kg, capacidade máxima de tração (CMT) mínimo 10.000kg. Porta Pantográfica – Itinerário Eletrônico – Poltrona Hidráulica Motorista – Porta Pacotes Completo – Parede Total De Separação – Poltrona Executiva 940 – Porta Revista – Conjunto Descansa Braço – Cinto Retrátil – Sirene De Ré – Ar Condicionado. COTA</p>	687.000,00	10.305.000,00

		EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.		
47	30	<p>MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024</p> <p>Micro-ônibus fretamento de transporte sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	547.000,00	16.410.000,00
48	10	<p>MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024</p> <p>Micro-ônibus fretamento de transporte sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>	547.000,00	5.470.000,00
49	30	<p>MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024</p> <p>Micro-ônibus rural de transporte sanitário rodoviário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN (capacidade de 24 a 28</p>	547.000,00	16.410.000,00

		<p>passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; bloqueio de diferencial; pneus misto; ângulo de entrada mínimo de 21 graus e ângulo de saída mínimo 16 graus; para-choque traseiro retrátil; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros</p> <p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>		
50	10	<p>MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ANO/MODELO 2024/2024</p> <p>Micro-ônibus rural de transporte sanitário rodoviário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN (capacidade de 24 a 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com abs; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; bloqueio de diferencial; pneus misto; ângulo de entrada mínimo de 21 graus e ângulo de saída mínimo 16 graus; para-choque traseiro retrátil; pbt mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA.</p>	547.000,00	5.470.000,00

Valor total estimado levantado para compor este Estudo Técnico Preliminar para esta aquisição de veículos foi no valor R\$337.621.400,00 (Trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos reais).

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Necessidade atual da aquisição a serem fornecidos para um período de 12 meses;
- b) Os orçamentos coletados anexos a este estudo.

c) Atendimento das demandas específicas dos setores do Consórcio e dos Municípios consorciados, conforme abaixo:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIUVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARÁI DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAI	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

3. LEVANTAMENTO DE PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 012/2023.

REFERÊNCIAS USADAS PARA PESQUISA DE PREÇOS:

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. PROCESSO LIC. Nº041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. PROCESSO LIC. Nº047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023 –MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. PROCESSO LIC. Nº19964.104662/2022-10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº075/2023 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SANTA CATARINA. PROCESSO LIC. Nº0075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2023.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2023 – MUNICÍPIO DE TUCANO/BA. PROCESSO LIC. Nº0135/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2023.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024 – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MG. PROCESSO LIC. Nº0422/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024.

- CONTRATO Nº068/2023 – MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR. PROCESSO LIC. Nº2059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2024 – MUNICÍPIO DE ITABERABA/BA. PROCESSO LIC. Nº064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2024 – MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MG. REGISTRO DE PREÇO. Nº002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023 –FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. PROCESSO. Nº23034.036768/2023-24.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2024, Nº010/2024, Nº011/2024 E Nº012/2024 – CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS- UNIÃO DA SERRA GERAL. PROCESSO. Nº017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024.

-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2023- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL- CORENMS. PROCESSO Nº041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023.

-PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – ID CONTRATO PNCP:246302120001102000007/2023.

<https://pncp.gov.br/app/contratos/24630212000110/2023/7>

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – ID CONTRATO PNCP:10838653000106-2-000086/2024. INSTITUTO FEDERAL ESPIRITO SANTO/CAMPUS NOVA VENECIA.

<https://pncp.gov.br/app/contratos/10838653000106/2024/86>

4. DA INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Importante salientar que, para efeito de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, não há necessidade de seguir todas as exigências do artigo 23 da Lei 14.133/2021:

“ENUNCIADO 3. A estimativa do valor da contratação constante do Estudo Técnico Preliminar, que está relacionada à escolha da solução do que a definição de um preço de referência, não precisa seguir estritamente todas as regras definidas pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a opção por aferições mais simples, quando cabível. (Aprovado por unanimidade)²⁴”

Para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o órgão gestor poderá utilizar fontes que tragam o resultado imediato, com simples consulta, uma vez que, a intenção não é engessar o ETP, mas apenas subsidiar a escolha da melhor solução, capaz de atender às necessidades do órgão.

²⁴ Enunciado 3 do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) – I Reunião Técnica do INCP realizada nos dias 1º e 2 de março de 2024 para debater a Lei nº 14.133/2021 e seu impacto em outros textos normativos.

No Caderno de Logística para Pesquisa de Preços, elaborado pela União, páginas 10/11, tal disposição é bem clara:

“Assim, não é obrigatório que a estimativa do valor da contratação, para fins de ETP, siga os procedimentos da IN nº 65, de 2021.(...²⁵)”

Ou seja, ETP não precisa seguir rigorosamente as exigências do artigo 23 da Lei 14.133/2021, como se observa no Caderno de Logística para Pesquisa de Preços, elaborado pela União, página 11:

“Destaca-se que a própria Lei nº 14.133, de 2021, diferenciou a redação do art. 6º, XXIII, que trata do valor estimado no termo de referência, e do art. 18, § 1º, que trata do valor estimado no ETP, de modo que, apenas no primeiro, foi referenciada a necessidade de se apresentar os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.²⁶”

Importante esclarecer que, Instrução Normativa SEGES/ME, nº 65, de 7 de julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”

5. DA CONSULTA AO PNCP

5.1. Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Alguns itens encontrados similares ao pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Neste estudo técnico preliminar, serão exploradas soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de fornecer uma análise abrangente dos prós e contras de cada abordagem. Ao compreender melhor as opções disponíveis, o Consórcio poderá tomar uma decisão informada e estratégica que atenda de forma eficaz às necessidades da comunidade, considerando aspectos técnicos, financeiros e operacionais.

SOLUÇÃO 01: Aquisição de veículos pelo Consorcio CODANORTE para atender os municípios consorciados, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

SOLUÇÃO 02: Aquisição dos veículos pelo Município/Prefeitura, cada município deverá realizar o seu processo licitatório, gerando mais custos automaticamente se cada município realiza a sua licitação, com pesquisas de preço, publicações entre outros custos;

SOLUÇÃO 03: Locação de veículos pelo Município/Prefeitura, cada município deverá realizar o seu processo licitatório, gerando mais custos automaticamente se cada município realiza a sua licitação, com pesquisas de preço, publicações entre outros custos.

²⁵ https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf/

²⁶ Idem

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 01 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a mais viável para a aquisição.

A solução 02 é possível, mas o princípio da economicidade e eficiência ficam comprometidos uma vez que cada município realizaria o seu próprio processo licitatório gerando mais custos aos cofres públicos, e morosidade na realização dos processos licitatórios.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os veículos dentro dos requisitos estabelecidos.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção pelo parcelamento da licitação por itens se justifica pela necessidade de garantir a eficiência no processo de aquisição dos veículos necessários para atender às demandas do Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados. Esta decisão é respaldada por diversos motivos relevantes:

1. **Especificidade dos Itens:** Os veículos requeridos podem apresentar características e especificações técnicas diferentes, como capacidade de passageiros, tipo de combustível, acessibilidade, entre outros. O parcelamento por itens permite uma análise mais precisa e individualizada de cada necessidade, garantindo que os veículos adquiridos atendam plenamente às demandas de cada município consorciado.
2. **Competitividade e Ampliação da Concorrência:** Ao dividir a licitação por itens, estimula-se a participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competição e promovendo a obtenção de melhores propostas para cada tipo de veículo. Isso contribui para a obtenção de preços mais vantajosos e para a garantia da qualidade dos produtos adquiridos.
3. **Transparência e Controle:** O parcelamento da licitação por itens permite uma gestão mais transparente e controlada do processo de aquisição, facilitando a análise e a avaliação de cada proposta apresentada. Isso proporciona maior segurança e confiabilidade na seleção dos fornecedores e na tomada de decisão.
4. **Agilidade e Eficiência:** A divisão da licitação por itens possibilita uma tramitação mais ágil e eficiente do processo, uma vez que permite a avaliação e a adjudicação de cada item de forma independente. Isso reduz o tempo necessário para a conclusão da licitação e agiliza o processo de aquisição dos veículos.
5. **Customização e Adequação às Necessidades:** O parcelamento por itens oferece a flexibilidade necessária para customizar a aquisição de acordo com as necessidades específicas de cada município consorciado. Isso permite uma melhor adequação dos veículos às demandas locais e garante uma prestação de serviços mais eficiente e personalizada.
6. **Portanto, a justificativa para o parcelamento da licitação por itens reside na necessidade de assegurar uma aquisição eficiente, transparente e customizada dos veículos necessários para atender às demandas do Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados.**

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS INTERDEPENDENTES

Algumas contratações correlatas ou interdependentes que merecem atenção no planejamento da futura contratação de aquisição de veículos podem incluir:

1. Contratação de Serviços de Manutenção e Reparo: Caso existam contratos ou processos em andamento para a prestação de serviços de manutenção e reparo de veículos, é importante avaliar como esses serviços se relacionam com a futura aquisição de novos veículos. A integração entre os fornecedores de veículos e os prestadores de serviços de manutenção pode impactar na eficiência operacional e na gestão da frota.
2. Contratação de Seguros: A contratação de seguros para os novos veículos adquiridos também pode ser considerada uma contratação correlata. É necessário verificar se há contratos de seguros em andamento ou se será necessário realizar novas contratações para garantir a proteção dos veículos e mitigar riscos.
3. Contratação de Treinamentos e Capacitações: Se houver necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pela operação e manutenção dos veículos, a contratação de serviços de treinamento e capacitação também deve ser considerada como uma contratação correlata. Isso garante que os colaboradores estejam devidamente preparados para operar os novos equipamentos de forma segura e eficiente.
4. Contratação de Software de Gestão de Frota: Caso o Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados não disponham de um sistema de gestão de frota, pode ser necessário contratar um software especializado para auxiliar na gestão dos novos veículos. Essa contratação pode ser interdependente da aquisição dos veículos, pois o sistema de gestão de frota é essencial para acompanhar e controlar as operações da frota de forma eficaz.

Portanto, é essencial realizar uma análise criteriosa das contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou ser influenciadas pela aquisição de veículos, garantindo uma gestão integrada e eficiente de todos os processos envolvidos.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024.

10 – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS

A aquisição de veículos para o Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados pode gerar diversos impactos ambientais, tais como:

1. Emissões de Gases de Efeito Estufa: A operação dos veículos, especialmente se forem movidos a combustíveis fósseis, pode resultar na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.
2. Consumo de Recursos Naturais: A fabricação dos veículos requer o uso intensivo de recursos naturais, como metais, plásticos, e energia, contribuindo para o esgotamento desses recursos e gerando impactos ambientais associados à extração e produção.
3. Geração de Resíduos: Durante o ciclo de vida dos veículos, desde a fabricação até o descarte, são gerados resíduos sólidos, líquidos e gasosos, os quais podem contaminar o solo, água e ar se não forem adequadamente tratados e dispostos.

Medidas Mitigadoras:

Para mitigar os impactos ambientais associados à aquisição e operação dos veículos, podem ser adotadas as seguintes medidas:

1. **Uso de Veículos Mais Eficientes:** Priorizar a aquisição de veículos com tecnologias mais limpas e eficientes em termos de consumo de combustível, tais como veículos elétricos, híbridos ou movidos a biocombustíveis. Isso reduzirá as emissões de gases de efeito estufa e a dependência de combustíveis fósseis.
2. **Adoção de Práticas Sustentáveis na Fabricação:** Optar por fabricantes que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como a redução do consumo de água e energia, o uso de materiais reciclados e a implementação de processos de produção mais eficientes e menos poluentes.
3. **Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem:** Estabelecer um sistema de logística reversa para o descarte e reciclagem adequados dos veículos no final de sua vida útil. Isso envolve a coleta seletiva de materiais, a desmontagem e reciclagem de componentes, e a disposição adequada de resíduos perigosos.
4. **Gestão Eficiente da Frota:** Implementar medidas para otimizar o uso dos veículos, como a adoção de rotas mais eficientes, a manutenção preventiva regular e o treinamento dos motoristas em técnicas de condução econômica. Isso reduzirá o consumo de combustível e as emissões de poluentes durante a operação dos veículos.
5. **Monitoramento e Avaliação Constantes:** Estabelecer programas de monitoramento e avaliação dos impactos ambientais associados à frota de veículos, visando identificar oportunidades de melhoria e implementar medidas adicionais de mitigação conforme necessário.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para reduzir os impactos ambientais da aquisição e operação dos veículos, promovendo uma gestão mais sustentável e responsável dos recursos naturais.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Economicidade:

- Otimização dos recursos financeiros disponíveis.
- Redução de custos de manutenção e reparo da frota.
- Melhor aproveitamento dos recursos destinados à frota de veículos.

2. Efetividade na Prestação de Serviços:

- Maior confiabilidade e segurança no transporte de passageiros.
- Redução de falhas mecânicas e acidentes.
- Atendimento de demandas específicas, como acessibilidade.

3. Desenvolvimento Nacional Sustentável:

- Adoção de tecnologias mais limpas e eficientes.
- Redução da emissão de poluentes.
- Estímulo ao crescimento da indústria automotiva nacional.

4. Modernização da Frota:

- Substituição de veículos mais antigos por modelos mais recentes e tecnologicamente avançados.
- Melhoria da imagem institucional do Consórcio e seus municípios consorciados.

5. Aumento da Eficiência Operacional:

- Redução do tempo de inatividade dos veículos devido a falhas mecânicas.
- Aumento da produtividade e eficiência dos serviços prestados.

6. Melhoria da Qualidade de Vida:

- Oferta de transporte mais confortável e seguro para os cidadãos.
- Facilidade de acesso a serviços de saúde, educação e lazer.

7. Promoção da Inclusão Social:

- Acessibilidade garantida para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Ampliação do acesso a serviços públicos para toda a população, independentemente de suas condições físicas.

8. Redução do Impacto Ambiental:

- Diminuição da emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos.
- Contribuição para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Esses são alguns dos resultados adicionais que podem ser alcançados por meio da aquisição de veículos novos pelo Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1.12 Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.

1.13 Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação mínimo 2024/2024;

1.14 O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município/CODANORTE Contratante;

1.15 A garantia deverá ser de no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega;

1.16 Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que os contratos administrativos firmados sob a égide do novo diploma legislativo e sejam capazes de produzir os efeitos para os quais foram firmados, é imprescindível a adequação dos meios instituídos pelo CODANORTE modernizando o fluxo de contratações públicas com observância às novas normas de regência, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

É importante informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei Federal nº. 14.133/2021. Tendo algumas providências prévias antes da celebração do contrato de aquisição dos veículos necessários para o Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados. Essas medidas visam garantir a adequada execução contratual e podem incluir a capacitação de servidores, ajustes de sistemas, pequenas intervenções de engenharia, entre outras.

Antes da formalização do contrato de aquisição dos veículos, é necessário que a administração adote algumas providências prévias para assegurar que a execução contratual ocorra de forma eficiente e satisfatória.

Algumas dessas providências podem incluir:

1. Capacitação de Servidores: Promover treinamentos e capacitações para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Isso inclui orientações sobre os procedimentos a serem seguidos, responsabilidades, e uso adequado dos veículos adquiridos.
2. Adequação do Ambiente Organizacional: Realizar ajustes no ambiente organizacional, quando necessário, para garantir que os recursos e estruturas estejam

preparados para receber os novos veículos. Isso pode envolver adaptações nas garagens, instalação de equipamentos de manutenção, entre outros.

3. Ajustes de Sistemas: Verificar se os sistemas de gestão de frota e controle patrimonial estão adequados para integrar os novos veículos. Se necessário, realizar ajustes ou atualizações nos sistemas para garantir a correta gestão e acompanhamento dos veículos.

4. Pequenas Intervenções de Engenharia: Avaliar se são necessárias pequenas intervenções de engenharia nas instalações físicas para acomodar os novos veículos. Isso pode incluir a local/espço, demarcação de vagas de estacionamento, instalação de sinalização adequada, entre outros.

5. Revisão dos Procedimentos Operacionais: Revisar e atualizar os procedimentos operacionais relacionados à utilização e manutenção dos veículos. Garantir que haja protocolos claros e eficientes para o uso dos veículos, realização de manutenções preventivas e corretivas, registro de quilometragem, entre outros.

Essas providências prévias são essenciais para garantir que o contrato de aquisição dos veículos seja executado de forma eficaz e que os recursos sejam devidamente utilizados em benefício do Consórcio CODANORTE e seus municípios consorciados.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O Consórcio necessita licitar a aquisição de veículos novos para atender as necessidades dos municípios consorciados e ao próprio CODANORTE, o que se demonstra viável dos pontos de vista técnico, operacional e orçamentário, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

O responsável pela elaboração do ETP, declara ainda que a contratação obedece às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019

Montes Claros/MG., 28 de junho de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento
CODANORTE